SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2461

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 167/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RANNIERY DA SILVA OLIVEIRA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.003.539/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 054.496.544-21, para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Governo, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 11 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:20B97808

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 168/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.869.432/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 104.964.234-10, do cargo de Administrador Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 085/2019, de 02/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:D6D6AD37

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 169/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá) e a Lei Municipal Nº 1.246/2013 (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e ITAMARACAPREV),

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR A CESSÃO ao Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), até 31/12/2020, com ônus para esta Prefeitura, da Servidora Efetiva Municipal, Senhora **ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA,** Matrícula 100204, já nomeada Diretora Presidente daquela Autarquia, conforme Portaria GP Nº 162/2019, de 11/10/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11/10/2019.

Ilha de Itamaracá, 14 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:060711A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 170/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VALTER MARTINS DE LIMA FILHO** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.681.985/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 088.216.934-30, do cargo de Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Finanças, símbolo CC4, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 047/2019, de 02/01/2019; e **NOMEÁ-LO** para o cargo de Chefe de Abastecimento da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:DFE547AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 003-2019 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, com PONTUAÇÃO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	WAGNER GONÇALVES HORTA	55
06	JOSÉ SEVERINO ALVES DA TRINDADE	50
02	MARIA DE FATIMA FARIAS ROCHA	43
03	LEONARDO SANTA CRUZ NUNES	43
07	LORENA ALMEIDA C. DUTRA	43
01	GUILHERME HOLANDA BEZERRA	01
05	ROYANNE INGRID MEDEIROS	0

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A6380B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 11 e 12/10/2019.

CARGO	ENFERMEIRO HMAL 12X48	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2697	CRISTIANO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	66
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2526	MARIZA COELHO PEREIRA	76
CARGO	VIGIA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2499	GUSTAVO FERNANDO MORAES	60

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	ENFERMEIRO HMAL 12X48	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
799	TERESA CRISTINA PEREIRA	64
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6347	MARLUCE RUTE DA SILVA	63
CARGO	VIGIA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
564	REGINALDO ANTONIO DE LIMA	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8E00738C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 814 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 814 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a proprietário de imóvel, por excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco. FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, ao proprietário do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº **01.05.018.0630.001.**

Art. 2º A isenção referida ao art. 1º é condicionada à doação ao Município de parte do imóvel, para fins de construção da Escola Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque, conforme planta e memorial descritivo constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Cartório de Imóvel do Registro Público desta Comarca, autorizado a lavrar escritura pública de doação em favor do Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com o memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0E412069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019. Registro de Preços para eventuais Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE. Valor estimado R$:121.859,05 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de novembro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 02 de dezembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 11:00 h. do dia 02 de dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 03 de dezembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 18 de novembro de 2019.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:6119C47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)

Processo administrativo 002/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação, como também no portal da transparência no site:http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand , até o dia 10/12/2019 no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, deverá ser feito através e-mail: licitacaopma@outlook.com e no setor de Licitações nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede do Centro Administrativo da PREFEITURA AGRESTINA/PE, localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Bairro Centro.

Agrestina, 18 de novembro 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:83F6E412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 012/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a secretaria de Serviços Públicos do município de Aliança – PE, durante período de 12 (doze) meses. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que diante da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 12.292.128/0001-55, ganhadora dos itens 01e 02, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) N°: 2421 – Ano "X", por não comparecer para assinatura de Ata de Registro de Preços ficam convocadas as empresas: JR TRANSPORTE VICÊNCIA LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84.e a empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – ME – CNPJ: 11.250.911/0001-93. Classificadas em 2° (segundo) e 3° (terceiro) lugares respectivamente para os itens supracitados a comparecerem na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no prazo legal, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, para negociação ou abertura de envelope de habilitação respectivamente.

Aliança, 18 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:42493241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

BRUNO BARBOSA DE SOUZA

EMPRESA: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – ME - CNPJ n° 13.344.533/0001-32

O Município de Altinho vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - ME,** com sede à Rua Austrália, 1234, Posto de Monta, Igarassu – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 13.344.533/0001-32 a penalidade de **MULTA**, por reincidência no atraso/descumprimento na execução do objeto do contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 021/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019, tais como, atrasando a entrega dos materiais de limpeza e descartáveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Altinho/PE, descumprindo o subitem 4.4 do instrumento convocatório. Fica cientificada a empresa quanto a aplicação da sansão de multa no valor de **R$ 161,84 (cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no item 19.1.2 do instrumento convocatório e no Inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93. Notifica-se que a Contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para efetuar o pagamento da multa, ficando desde já intimada para que, facultativamente, apresente Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1° da Lei 8.666/93.

Altinho, 18 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7E894CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Comissão Especial da **Secretaria Municipal de Juventude e Desportos,** torna público, o resultado do CREDENCIAMENTO de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentação artística no dia **22 de Novembro de 2019 na comemoração da consciência Cristã** ,no Município de Angelim/PE em atendimento aos requisitos do edital conforme relação abaixo:
CREDENCIADO:
(atendimento aos requisitos do edital)
J FREITAS SILVA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.267.402/0001-07 (DICLA SOARES)-** VALOR PROPOSTO: R$ 12.635,00.

Angelim, 18 de Novembro de 2019.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:96A78E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF. Nº 07.916.655/0001-53
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 30 de outubro de 2019 e seu termino em 30 de Outubro de 2020
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, § 4º Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de Outubro de 2019

FREED GOMES DA SILVA
Secretario de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0223223A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 045/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Público e Meio Ambiente do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado anual R$ 301.377,95 (Trezentos e um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 04/12/2019, ás 09 (Nove) horas. Informações no site ***www.licitacoes-e.com.br 794547, ou na sala da CPL, nos*** *dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 14 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B31AA1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
Compra. Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sedan, tipo passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim. Fundamentação Jurídica: Diante da inabilitação da única licitante, e da ausência de recursos da decisão do Pregoeiro acerca da declaração de inabilitação, na forma do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro decide fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas documentações de habilitação, agendando a sessão de continuação para o dia 27/11/2019, às 10h00min. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail: CMBELOJARDIM@YAHOO.COM.BR.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:1A20AB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em informática para Prestação de Serviços de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web. Valor: R$ 80.880,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/12/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitacao.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 18/11/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:853795C6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2019, para Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a Construção de 1 (uma) quadra Escolar Coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda no distrito de Serra dos Ventos, e

adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Mivaq Construcoes Eireli. CNPJ: 24.415.447/0001-90, pelo valor de R$633.518,11.

Belo Jardim, 18/11/2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:792723AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 763, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela nº 732, de 22 de novembro de 2017, para execução da parcela anual de 2020.
Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação orçamentária atualizada para execução em 2020.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I da Lei nº 732/2017, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.
§ 1º. Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO II, para execução em 2020.
§ 2º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2020, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 6º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2020 e avaliação dos resultados, consoante disposições da Lei Nº 732/2017 e da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
IV – mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 10. Da transparência:
I - será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
II - haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência, de forma analítica,
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2020

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2020, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2020, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E0CD6D04

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 764, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Revoga o inciso XIV do artigo 14 da Lei Municipal nº 727, de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XIV do artigo 14 da Lei Municipal nº 727/2017, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B871F750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº378, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS , Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER CORREIA, RG nº 6.822.385 SDS/PE,CPF nº078.030.314-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC-1, de SECRETÁRIO DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, deste município, LOTADO na Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica, a partir de 01/11/2019.//////////////////

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros, em 04 de novembro de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:96604B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 1043/2019

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1°, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, bem como, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2018-2021 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.
II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.
IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.
II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:54A675D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº. 1044/2019

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional n˚ 31/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020 no montante de R$ 111.405.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 111.405.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e cinco mil reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 91.672.000,00 (noventa e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 19.733.000,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil reais), onde:
a) R$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.441.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 9.112.000,00 (nove milhões, cento e doze mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 111.405.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e cinco mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 76.083.000,00 (setenta e seis milhões, oitenta e três mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 35.322.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), onde:
a) R$ 21.377.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 4.833.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 9.112.000,00 (nove milhões, cento e doze mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 15.589.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2020.

§ 1º O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino e assistência social;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

§ 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§ 3º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:406AF1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 217/2019

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:
Art. 1º**. Retificar** a portaria GP nº 175/2019, no que concerne a data da portaria originária do processo de concessão da Pensão por Morte.
Art. 2º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **CLEBER OLIVEIRA MENDONÇA**, portador(a) do RG nº 6.419.806 SDS-PE, CPF nº 039.802.664-51, ao Sr. **CLEBER DAVI ALBUQUERQUE MENDONÇA,** inscrito no CPF nº 164.182.534-00 e a Sra. **ANA LUIZA ALBUQUERQUE MENDONÇA,** inscrita no CPF nº 116.470.334-03 esposo e filhos menores de 21 anos da ex-servidora **MARIA ANGELICA DE MOURA ALBUQUERQUE MENDONÇA**, matrícula 0008747, titular do cargo de ENFERMEIRA, falecida em 09/07/2019, em atividade nesta data, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, com fundamento no art. 40, §7º, II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 41/2003, e no art. 29 e seguintes da Lei nº 838/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim – FUMAP, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim, em 14 de Novembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:18A71FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20022/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejinho (PE) conforme Projeto Básico de Engenharia, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/10/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição de nr.: 2449 de 31/10/2019 e Site da Prefeitura Municipal de Brejinho, no dia 23/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. - CNPJ: 04.441.785/0001-99; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.018.256/0001-45; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 24.415.447/0001-90; NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA. - CNPJ: 32.530.158/0001-60. Às 09:27 horas do dia 18/11/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.

- Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA. - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Representante: JULIANO SIQUEIRA PESSOA, CPF nº 036.667.374-20, Carteira de Identidade nº 3111815 SSP/PB; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Representante: RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO, CPF nº 039.994.474-51, Carteira de Identidade nº 6570719 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 377.670,55. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	*MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20022/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejinho (PE) conforme Projeto Básico de Engenharia, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.
Item(s): 1; Valor: R$ 377.670,55.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejinho (PE) conforme Projeto Básico de Engenharia, aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo			
0	04.441.785/0001-99	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.	397.865,58
0	24.415.447/0001-90	MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	397.865,58
0	32.530.158/0001-60	NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.	396.678,78
0	28.018.256/0001-45	ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	377.670,55

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.
Item(s): 1.
Valor: R$ 377.670,55.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	*MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:42B006A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PL – 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** aquisição de 04 Veículos Tipo VAN e 03 ÔNIBUS TIPO URBANO/RURAL - ambos 0 km, ano/modelo 2019/2019 ou 2019/2020 para atender as necessidades transportes de estudantes no Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – 1.891.301,08. Considerando alteração no Termo de Referência, a data de Abertura será: 02/12/2019 às 11:00h.** Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 18 de novembro de 2019.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:8A8E1220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Processo N.º 008/2019. **Tomada de Preços N.º** 003/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do sítio Serrinha do município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 81.318,89 – (Oitocentos e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 05/12/2019 às 08:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de novembro de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0AF7D602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 009/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Processo N.º 009/2019. **Tomada de Preços N.º** 004/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do loteamento SR. LIMINHA do município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 81.318,89 – (Oitocentos e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 05/12/2019 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de novembro de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34FAC72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Processo N.º 010/2019. **Tomada de Preços N.º** 005/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para construção de unidade básica de saúde porte 1 na vila do carneiro no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 675.170,90 – (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 05/12/2019 às 12:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de novembro de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4AB99202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **FORNECEDOR**: NORSUL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.746.225/0001-61. **VALOR TOTAL**: R$ 101.164,10 (cento e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2019. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:3DB0F197

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 887 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 18 de novembro de 2019: JOSICLAUDIO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessoria de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:5E143BBF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições até as **14h00min do dia 22/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I - O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **22/11/2019.**

II - O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à 22/11/2019.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:A5CCB8C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 002/FMS/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 009/2018, **Pregão Eletrônico nº** 007/2016, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo do valor contratual, correspondente a 17,38% do valor originalmente contratado, totalizando o valor de R$ 126.826,92. **Empresa**: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDALTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n° 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54.400-410, **Valor Original n**° 1.074.803,88, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CF522600

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 862/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: AILTON DA GAMA BRANCO FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:30713EE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 863/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS– SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6356FBDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 864/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F73093ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 865/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELISANGELA DE ARAÚJO SOBRAL, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:46B92AC3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 866/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EB0CF18D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 867/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:03658D5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 868/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RUBENS JOSÉ SOUZA GALVÃO, ao Cargo COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F8F85891

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 870/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:ABB8C87E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 871/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MICHELE CHRISTHINE ALVES DE OLIVEIRA, ao Cargo de GERENETE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AD182DDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 872/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ISIS DOS SANTOS CORREIA, ao Cargo de GERENETE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9BF72230

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 873/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CAMILA EVELIN FIGUEREDO, ao Cargo de ASSISTENETE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:304A6F8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 869/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA, ao Cargo ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F9204EA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 874/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MILLENA GONÇALVES DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C95361D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 875/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIS PHILIPE FELICIANO GONÇALVES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6D266DA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 876/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: HELEN SUZEN ROSENDO DO MONTE, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:29D62F5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 877/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TANIA DE CASSIA PEREIRA, ao Cargo de SECRETARIA, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019,

com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:00B942EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 878/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTONIO DOUGLAS SOARES FERREIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1CDEA243

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 879/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SERVULO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B88F5940

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 880/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIZ EDUARDO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E9626479

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 881/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:720070D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 882/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO, símbolo CC1-B, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO – SAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:177F3485

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 883/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WANDERSON SEVERINO DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AEB832F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 884/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUCIAN RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:59C0324B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 885/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VICTOR FILLYPE MESQUITA DE ALBUQUERQUE ALVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:656A5349

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 886/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMAO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5D8020F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 887/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIELE SANTOS DE ALBUQUERQUE, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2EE59968

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 888/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RENATA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA, ao Cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9C609BF9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 889/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DIANE MERCIA DE BARROS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7BA58893

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 890/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 836/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE GABINETE I, símbolo CC4, com efeito retroativo a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DE PREFEITO – GAPRE.
LEIA-SE:
NOMEAR: ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, com efeito retroativo a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DE PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5C80BF64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 891/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SOLANGE MARIA DA SILVA, ao Cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 18 de Novembro de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B0AD247

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 892/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 844/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ILEANA MARCIA ALVES COSTA, ao Cargo de, símbolo CC4, a partir de 13 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.
LEIA-SE:
NOMEAR: ILEANA MARCIA ALVES COSTA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 13 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2B4372A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 893/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 826/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ANDRÉ LUIZ DE RODRIGUES BARROS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 12 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
LEIA-SE:
NOMEAR: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARROS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 12 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A63B7236

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 122/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Processo TC nº 1927922-0, ato de nº 080/2019 de 31 de julho de 2019 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA, Guarda Municipal Inspetor II, coluna 39, Nível B4, matrícula 660, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D9863811

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 123/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 111/2019 de 21 de outubro de 2019 e conceder pensão por morte por determinação judicial através do processo de nº 0034145-44.2019.8.17-2370, a contar de 01 de outubro a MARCIONILO OLIMPIO DA SILVA PASCOAL DE GÓES, filho invalido**,** beneficiário da ex- segurada ISIS MARIA DA SILVA GÓES, que ocupava o cargo de Professora I, nível I, faixa NMD 10, matrícula nº. 479, falecida em 11 de abril de 2017, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57;59,I,II; art.60, II e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1B1756DF

SECRETARIA EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 046/PMCSA-SELP/2015, **Processo n°** 066/PMCSA-SELP/2015, **Inexigibilidade nº** 018/PMCSA-SELP/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020. **Empresa**: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.568.077/0001-25, com sede na Rua Viriato, n° 83, 1° andar , Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total n°** 367.46,25, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2019.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:81EFDD74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 006/2017. OBJETO: A Gestora do Fundo Municipal de Educação torna público o 16º Termo Aditivo (Prazo) pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 25/11/2019. Objeto: Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à Frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ N. 03.038.811/0001-70, com endereço à BR 423, KM 104 - Cachoeirinha-PE.

Cachoeirinha/PE, 18 de novembro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0E9C87C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão (Eletrônico) nº 008/2019;

Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, constantes no termo de Compromisso PAR nº 201800440-6, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº:027/2019.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CNPJ: 11.034.741/0001-00
CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ:N° 29.955.518/0001-60
VALOR DO CONTRATO; R$: 16.096,50 (dezesseis mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:13/11/2019.
VIGÊNCIA:13/11/2019 à 31/12/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de novembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A18521DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito do Município de Camaragibe/PE, Sr. Demóstenes e Silva Meira.

Considerando a denúncia formal constante nos autos da Comissão Processante (Processo nº 002/2019), apresentada e devidamente formulada em desfavor do Prefeito Sr. Demóstenes e Silva Meira, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

Considerando que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, em plena conformidade com o disposto no art. 5º, *caput* e inciso II do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preconiza o art. 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Considerando que na sessão extraordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 11 (onze) votos favoráveis, pela procedência da denúncia no que concerne à conduta incompatível com a dignidade e decoro do cargo, pelo ataque ao Tribunal de Contas, incorrendo o Denunciado na prática da infração político-administrativa estabelecida no art. 4º, incisos II e X, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como incisos II e X, do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 10 (dez) votos e 02 (duas) abstenções, pela improcedência da denúncia no que concerne à prática, por parte do Denunciado, do crime de abusos sexuais e morais;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 10 (dez) votos favoráveis, pela procedência da denúncia no que concerne à prática de fraudes à licitação, conduta esta incompatível com a dignidade e decoro do cargo, incorrendo o Denunciado na prática da infração político-administrativa estabelecida no art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como inciso X, do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 09 (nove) votos favoráveis pela procedência da denúncia no que concerne à prática do crime de organização criminosa;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 10 (dez) votos favoráveis, pela procedência da denúncia no que concerne à prática de desvio de verbas e rendas públicas, conduta esta incompatível com a dignidade e decoro do cargo, incorrendo o Denunciado na prática da infração político-administrativa estabelecida no art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como inciso X, do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 03 (três) votos e 02 (duas) abstenções pela improcedência da denúncia no que concerne a prática do crime de falsificação de documentos;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 10 (votos) votos favoráveis, pela procedência da denúncia no que concerne à prática do crime de peculato, conduta esta incompatível com a dignidade e decoro do cargo, incorrendo o Denunciado na prática da infração político-administrativa estabelecida no art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como inciso X, do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 11 (onze) votos favoráveis, pela procedência da denúncia no que concerne à prática do crime de lavagem de dinheiro, conduta esta incompatível com a dignidade e decoro do cargo, incorrendo o Denunciado na prática da infração político-administrativa estabelecida no art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como inciso X, do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na sessão ordinária realizada nesta data (18/11/2019), o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe/PE, por votação nominal, decidiu por 09 (nove) votos, pela procedência da denúncia no que concerne à prática do crime de extorsão;

Considerando, finalmente, que compete, conforme disposto no art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao Presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração constante na denúncia, e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo em epígrafe;

A Câmara Municipal de Camaragibe/PE, por meio do seu Presidente em Exercício, eu, Antônio José Oliveira Borba, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Camaragibe/PE, Sr. Demóstenes e Silva Meira, considerando-o afastado definitivamente do cargo, em detrimento das infrações político-administrativas cometidas durante o exercício do seu mandato.

Art. 2º - Comunique-se à Justiça Eleitoral o presente resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente

JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE MEDEIROS
1º Secretário

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:E1BD1444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 289/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **LUCINEIDE ALVES DE LIMA –** PROFESSORA – a partir de 18 de Novembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DAE5E0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2019**
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE PROJETOR E AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, de CNPJ Nº 33.039.726/0001-97** com sede na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, CEP Nº 56.800-00, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Alberto Palmeira de Lima, portador do CPF nº 069.537.524-59 , vencedora do item: (1) pelo valor total de **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais); CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, de CNPJ Nº 08.449.096/0001-81** com sede na Rua Anisio Salatiel, s/n, Galpao 03, CEP Nº 58.020-000, Roger, João Pessoa – PB, representada pelo Sr. Flavio Augusto Tavares da Silva, portador do CPF nº 034.820.424-89, vencedora do item: (2) pelo valor total de **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais); FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, de CNPJ Nº 03.036.083/0001-67** com sede na Rua Leando Barreto, 1361 lj 04 – Jardim São Paulo – Recife – PE – CEP Nº 50.910-220, representada pelo Sr. José Rubenildo Pereira da Silva, portador do CPF nº 329.953.344-49, vencedora do item: (3) pelo valor total de **R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**. **Perfazendo – se um valor global de R$ 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecentos reais).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de Novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7B85F4BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO Nº 02/2019

Relação de inscritos que atuam na área de comunicações – A Prefeitura Municipal de Carpina, torna público a relação nominal dos profissionais que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, já instaurada, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Sem vínculo com o Município: Luzimar Dias da Silva Araújo e Alexandre de Lima Laet.
Vinculados ao Município; Marcelo de Assis Muniz Barbosa, Rebeka Raelly Medeiros de Amorim e Marcio Vimerson de Alcantara Magalhães.
Data do sorteio: 20.11.2019. Horário: 09:00 horas.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C630B324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 30

-Processo Nº: 009/2019. Credenciamento Nº: 001/2019. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.
- Contrato Nº: 030 /2019– Fundo Municipal de Saúde;
Contratada:MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI,**CNPJ**: 19.375.909/0001-52**.**
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quientos reais).
Vigência: 21/10/2019 a 31/12/2019.

Casinhas/PE, 18 de novembro de 2019.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Casinhas/PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:1E36D5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de divulgação de mídia interna, tipo Mídia lndoor, compreendendo**

equipamento próprio, software, instalação, suporte técnico e garantia, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cedro/PE e Suas Diversas Secretarias. FORNECEDOR: ARTUR JORGE BEZERRA ULISSES FILHO-MEI 11778607403- NOME FANTASIA: ECCOS TV CHAPARIPE, CNPJ Nº 31.835.871/0001-59, sediada a Travessa Brejo Santo, n° 27, Palmeiral, Crato-CE, vencedor no Item Único, perfazendo um valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Cedro-PE, 18 de novembro de 2019.

ROTSENAIDYL FERNANDES TÁVORA SAMPAIO
Secretário de Finanças
Portaria 245/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:7DE0BAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.** FORNECEDOR: **DIEGO PEREIRA DA CRUZ**, RG: 20071396084 SSP CE e CPF: 113.385.134-78, residente e domiciliado no Sítio Cedro Velho, n° 17, Zona Rural, Cedro/PE, vencedor no Item Único, perfazendo um valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Cedro-PE, 14 de novembro de 2019.

ROTSENAIDYL FERNANDES TÁVORA SAMPAIO
Secretário de Finanças
Portaria 245/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:37E26797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo ao Contrato N° 028/2018, tendo por objetivo o acréscimo e supressão dos serviços .

Chã de Alegria 18 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:7338E109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2019 - PP Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIOnº. 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis Lote I em embalagem usual de mercado e perecíveis Lotes II, III e IV, destinados ao preparo da alimentação para o Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, após o procedimento do PP nº. 008/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Mayke Manoel Barros de Melo - Me, inscrita no CNPJ nº. 24.101.732/0001-36, no valor R$ 463.140,69 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos) – **Contrato nº. 043/2019,** PL nº. 029/2019 – PP nº. 008/2019, Contratada: Mayke Manoel Barros de Melo - Me, inscrita no CNPJ nº. 24.101.732/0001-36, valor R$ 463.140,69 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência: de 13/11/2019 a 13/11/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5DA01F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE PROCESSO 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: fornecimento parcelado de **Serviços Gráficos** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira-PE. Valor total estimado **R$ 30.000,36**. Abertura **04/12/2019** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:6F9C90F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes. Valor total estimado **R$ 99.159,20**. Abertura **04/12/2019** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

MARIA VERONICA DE MELO SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:FA730F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL

Comissão Permanente de Licitações - CPL
ATO CONVOCACIONAL

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 18/11/2019, às 09:00 horas, referente ao Processo nº 052/2019, CONCORRÊNCIA 002/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DOMICILIARES CAPINAÇÃO DE RUAS, COLETAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS NO LIXÃO,**

NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Ficam **CONVOCADAS** as empresas: **RCON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 10.668.629/0001-68; **ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.826.703/0001-88 e **CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI**, CNPJ nº 26.658.226/0001-78**;** passados os prazos Art. 109, inciso I, alínea "a" e Inciso III. Para abertura da Proposta no dia **26/11/2019** as 09:00h. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8F5B1420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 061/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/11/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 061/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRIDS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TESTEIRA DE LED, SEGURANÇAS, BOMBEIRO CIVIL, CAMARIM, GRADE DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS PARA OS DIAS 12 E 13/12/2019 DO FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2019, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **54.155,38.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 28/11/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:36AA381B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** . Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratado: **ERNANDES AMORIM DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ nº 24.712.927/0001-12;** Valor: **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos serviços, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 08/11/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeitura Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:ED70F6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PL Nº 040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DE VILA SANTA LUZIA AS MARGENS DA PE 07, CONFORME LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a licitante **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME** por atendimento aos requisitos do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 25 de novembro de 2019 às *08*h*30*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 18 de novembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:68B1C5A4

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – PL Nº 006/2019
ATO DE REVOGAÇÃO - PARCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIÍPIO DA GAMELEIRA. O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR PARCIALMENTE** a Licitação em referência, no item 01, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 49 c/c art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei No 8.666/93, consequentemente o eventual contrato firmado desde já encontra-se rescindido.

Gameleira/PE, 18 de novembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C9CBFD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2019-GP

"Dispõe sobre a Designação da Comissão Interna de Auditoria no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR uma Comissão Interna de Auditoria no âmbito da **Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**, composta pelos seguintes membros: **GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA -** Matrícula **Nº. 9.425**, CONTROLADOR CC01 e **HELY ALVES PEDROSA FILHO -** Matrícula **Nº. 12.597,** SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC02, com vigência a partir desta data.
Art. 2º - A Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo Controlador do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de novembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83BD759A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1100/2019-GP

"Dispõe sobre delegar representante do município de Garanhuns, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - DELEGAR como representante do **Município de Garanhuns**, o Sr. **GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO**, CPF nº. **057.282.684-20**, **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** atribuindo-lhe competência para firmar acordo de cooperação técnica no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, de acordo com a Lei Federal 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de novembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57E27398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5033**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2019 a 24/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74F610DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019.

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Botijões de Gás GLP 13kg, (treze quilos) destinados ao atendimento da rede municipal de ensino e outros departamentos da Secretaria de Educação deste Município. **Valor Máximo Admitido: R$ 252.684,66.** Início do acolhimento das propostas: **19/11/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/12/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/12/2019 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br: **Licitação nº 794020.** No Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0431225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - FMS
PREGÃ ELETRÔNICO Nº 001/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 022/2018 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, estivas, hortifruti, carnes, peixes, embutidos e pães franceses, destinados ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS das Flores III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Residência Terapêutica em Saúde Mental I e II e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, e açúcar e café destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 41.071,41.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95DD7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 021/2018 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, estivas, hortifruti, carnes, peixes, embutidos e pães franceses, destinados ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS das Flores III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Residência Terapêutica em Saúde Mental I e II e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, e açúcar e café destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP** - CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 50.776,12.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92C4248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 021/2018 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, estivas, hortifruti, carnes, peixes, embutidos e pães franceses, destinados ao atendimento do Centro de

Atenção Psicossocial – CAPS das Flores III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Residência Terapêutica em Saúde Mental I e II e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, e açúcar e café destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP** - CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 50.776,12.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCAA4E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RETIFICA A PORTARIA Nº 058/2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA A SRA. SERVIDORA NEURICELHA EUFRASINA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Retifica Portaria que Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar a Portaria 058/2019 que Concedeu Aposentadoria Especial de Professor conforme Art. 6º da ECF nº 41/03, a Sra. Servidora **NEURICELHA EUFRASINA DE OLIVEIRA,** Portadora do RG: sob o N° **4.067.332** -SSP-PE e CPF: **985.392.054-91** titular do cargo de PROFFESSORA DE NIVEL MÉDIO, Faixa B, Classe III, matricula nº 301-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/08/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de NOVEMBRO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DAA24162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 059/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 005/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, BEIRA RIO, SÍTIO HISTÓRICO, PRAÇAS, BR'S E MORROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.412.269,76 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **05/12/2019**, ás 09h00minh. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de novembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:1F85B672

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para locação de ventilador Pulmonar, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 25/11/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8DA1D21F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de Colilert (substrato cromogênio enzimático método rápido para detecção coliformes totais e escherichia coli em água) saco plástico para coleta de amostra de água; kits reagentes para cloro – DPDC e turbidímetro, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 26/11/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8A49BFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de veículos automotores com motoristas, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 01 (um) mês no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital.
Abertura: 27/11/19 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 18 de novembro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:27DDAC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL, FETAL E DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL"

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 25, de 07 de novembro de 2019, que instituiu o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e de Mulheres em Idade Fértil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e de Mulheres em Idade Fértil de acordo com o Decreto nº 25, de 07 de novembro de 2019.

I - Representante da Vigilância em Saúde
Thallyne Helany Silva

II - Representante do Programa Saúde da Família
Bruna Rafaella Ferreira de Brito

III - Representante Médica Pediatra
Ridete Risomar da Silva

IV - Representantes dos Serviços Hospitalares
Luanna Maria Brandão de Oliveira

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde
Pedro Teotônio da Silva Neto

VI - Representante do Programa Mãe Coruja
Flávia Michella de Sá Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de novembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:69710F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2018 – TP 19/2017 - ERRATA

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE – Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 19/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 9.753,37 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, **ONDE SE LÊ**: "passando o valor total constar como sendo R$ 984.547,90 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)", "**LEIA-SE:** passando o valor total constar como sendo R$ 992.115,10 (novecentos e noventa e dois mil cento e quinze reais e dez centavos).", perfazendo um aumento de 1,03% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim/PE, 03 de outubro de 2018. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal -Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8867D4CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2019 – TP 19/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE – Contratante. N5 Construtora LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 19/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 70.709,27 (Setenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.062.824,37 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 15,18%, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim/PE, 18 de Novembro de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal -Contratante. N5 Construtora LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E0B97BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 19/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º termo Aditivo referente a o Pregão Presencial 019/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 042/2018 referente ao Pregão Presencial nº 019/2018 o qual tem o prazo de vigência de 03(três) meses, do período de 12/09/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é aquisição, para entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:03FA6260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 23/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º termo Aditivo referente a o Pregão Presencial 023/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 046/2018 referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 o qual tem o prazo de vigência do período de 17/10/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é a aquisição para complementação da

entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9857E85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o3º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 002/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019 o qual tem o prazo de vigência de 60(sessenta) dias, no período de **02/08/2019 até 01/10/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Airton Senna da Silva, localizada na sede do Município de Jatobá

PE.MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6C439804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º termo Aditivo referente a o Pregão Presencial 018/2018
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,dos Contratos nº 041A/2018 e 041B/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 018/2018 o qual tem o prazo de vigência do período de 28/08/2019 a 27/08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, ramais, centrais telefônicas e câmeras de CFTV para diversas secretarias do Município de Jatobá - PE,.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BFE32AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019 - A Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo, com sede à Rua Cel. José Ferreira da Silva, s/n – Boa Vista – João Alfredo-PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **04 de dezembro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade, cujo objeto é a contratação de empresa para **aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedã zero-quilômetro**, ano de fabricação e modelo mínima 2019/2019, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de João Alfredo-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 60.462,04 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: contato@camarajoaoalfredo.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3648-1122, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 18 de novembro de 2019

JOSÉ MANOEL JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josefa Cláudia Oliveira Santos
Código Identificador:205686A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Considerando o exposto em relatório de diligência e ata de julgamento do Pregão Presencial nº 048/2019, a empresa CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.777.036/0001-35, vencedora da etapa de lances do referido pregão, não foi comprovado a regularidade das atividades, bem como, a exigência declarada pela empresa no item 13.4 F do edital, e descumprir o item 14.1 do edital, tendo sido concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, o que não ocorreu, ensejando então a INABILITAÇÃO da referida empresa no presente Processo Licitatório. Diante do exposto, convoca-se a segunda colocada, M & M EMPREEMDIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.633.457/0001-36, compareça no dia 20/11/2019 às 11h:30min, no endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro de Joaquim Nabuco, para que seja realizada negociação e abertura do envelope de Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02 e subitem 13.13 e 20.3 do Edital.

Atenciosamente,

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:8E9743E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 041/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 02 de outubro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 041/2019, registro de preço de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos para a secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco. Propostas Vencedoras das Empresas: A. R VERISSIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.419.989/0001-23, vencedora neste certame com o valor de R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta Reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01, vencedora neste certame com o valor de R$ 181.019,00 (cento e oitenta e um mil e dezenove Reais); HOSPITALMED EIRELI , inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, vencedora neste certame com o valor de R$ 222.005,00 (duzentos e vinte e dois mil e cinco Reais).

Joaquim Nabuco, 18 de novembro de 2019.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:375E7AF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

DISTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde Jucati – PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10. DISTRADADA – M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME, CNPJ n° 07.946.534/0001-54. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 74/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Centro de Saúde, Posto de Saúde da Família (PSFs), Laboratório e CAPS deste Município. FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Jucati, 18 de novembro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FCB40605

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME

Fica notificada a empresa M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Nicarágua, n° 112, Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, para no prazo de 03 (três) dias apresentar defesa em relação à rescisão do contrato nº 074/2019, em face de descumprimento de entrega de materiais médico hospitalar, nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/02, sob de aplicação das medidas legais cabíveis.

Jucati, 18 de novembro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F94CC994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMUNICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 023/2019. CPL. Tomada de Preços: Nº 003/2019. Serviços de Consultoria. A Comissão Especial de Licitações torna público que a empresa ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA interpôs recurso administrativo referente à fase de análise e julgamento de Habilitação, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado referente ao Processo supra citado, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto a Prefeitura de Lagoa do Carro - PE.

Lagoa do carro/PE, 18 de novembro de 2019.

KARLLA BARROS
Presidente da CEL.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FB95FFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2019. CPL. Concorrência Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Limoeiro/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por período de 24 (vinte e quatro) meses**. Valor: **R$ 1.985.600.60 (hum milhão novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos reais e sessenta centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2019 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/11/2019.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5B270447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.058/2019-PMM

Processo nº 052/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, inscrito no CNPJ sob o n.° 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engº Oscar Ferreira, nº 47 – Bairro casa forte – Recife/PE- CEP. 52.061-020.

OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da Receita Federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo Fisco ou cobrados indevidamente dos Municípios, a título da Tributação indevida ou de sua titularidade (Imposto de Renda e PIS/PASEP).
.
Valor global de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00(um real), efetivamente recuperado ao Erário e/ou abatido das Despesas Municipais.

Vigência: 18 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2019.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4E339513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 19/2019. Pregão Presencial SRP Nº 09/2019. Aquisição. Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, com valor máximo de R$ 156.375,90 data da Sessão de Abertura: 29/11/2019 às 09:00h.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeira,

Maraial 18/11/2019.

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:6B0BB87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 29/2019. Pregão Presencial SRP Nº 02/2019. Aquisição. Registro de Preços para futura aquisição de material didático, com valor máximo de R$ 352.279,01 data da Sessão de Abertura: 29/11/2019 às 13:00h.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeira,

Maraial 18/11/2019.

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:ABBE9FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019/SMA

PORTARIA Nº 009/2019/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados:
- Claudiana Gomes do Amaral – 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 19/09/2019 a 06/03/2020.
- Sara de Paula Torres Pereira – 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 07/07/2019 a 02/01/2020.
- Magna Eugenia Marques de Lima – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 05/07/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 25 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E8A83672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº010/2019/SMA

PORTARIA Nº 010/2019/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- José Carvalho Lopes – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 21/10/2019 a 20/01/2019.
- Maria das Dores da Silva Nascimento - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 01/10/2019 a 29/12/2019.
- Marta Lucia de Jesus Silva - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 1995/2000, a partir 08/08/2019 a 09/09/2019.
- Hilda Tereza Lopes da Silva - 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 1998/2003, a partir 01/10/2019 a 29/11/2019.
- Maria da Penha e Silva Sá - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 11/08/2019 a 08/11/2019.
- Marta Lucia de Jesus Silva - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 01/06/2019 a 10/09/2019.
- Luiz José Ferreira - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 10/06/2019 a 09/07/2019.
- Maria Elenice Alves da Silva - 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2001/2006 e 2006/2011, a partir 30/04/2019 a 28/06/2019.
- Aluiza Maria de Souza - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 01/11/2019 a 29/01/2020.
- Maria Silva Cavalcante - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referende ao período de 2004/2009, a partir 10/08/2019 a 07/11/2019.
- Maria de Fatima Alves Magalhães - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2009/2014, a partir 06/05/2019 a 04/08/2019.
- Emanuella Nunes Valões - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 09/09/2019 a 06/02/2020.
- Maria do Socorro Roque de Souza - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2010/2015, a partir 01/10/2019 a 29/12/2019.
- Cleonice Maria de Jesus - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 17/10/2019 a 14/01/2020.
- Maria Ducicleide da Silva - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 03/05/2019 a 31/07/2019.
- Iraci Silva - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2007/2012, a partir 01/10/2019 a 29/12/2019.
- Maria das Graças Gomes de Sá - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 1995/2000, a partir 24/09/2019 a 22/12/2019.
- Maria Aparecida da Silva - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2011/2016, a partir 01/09/2019 a 30/09/2019.
- Kelly Pereira de Sá Rodrigues - 15 (quinze) dias de licencia prêmio referente ao período de 2007/2014, a partir 28/09/2019 a 11/06/2019.

- José Otaviano de Barros - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 15/10/2019 a 11/01/2020.
- Rosamaria Alves Cavalcante - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 01/10 /2019 a 29/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 25 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E95C4118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2019/SMA

PORTARIA Nº 011/2019/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos.
- Angelita Jaqueline Nogueira Ribeiro Ferraz – 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2019 a 14/03/2020, conforme atestado médico em anexo.
- Maria Adriana Alves Barros - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2019 a 04/09/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Kelly Pereira de Sá Rodrigues - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/09/2019 a 14/10/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Kelly Pereira de Sá Rodrigues - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/08/2019 a 06/09/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria da Saúde Saraiva Amaral - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/09/2019 a 17/09/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Edilma Gomes do nascimento Cantarelle - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/08/2019 a 10/09/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria Geni Bezerra - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/08/2019 a 28/09/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Sandra Cordeiro da Silva - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2019 a 04/10/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria da Penha de Jesus Torres Alves- 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2019 a 28/10/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Solange Maristela Davi de Carvalho Gouveia – 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/09/2019 a 07/10/2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 25 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:82382C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019/SMA

PORTARIA Nº 012/2019/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Enquadramento nos seus vencimentos por tempo de serviços de faixa salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- Francisca Pereira Nunes - Enquadramento nos seus vencimentos por tempo de serviços na faixa III da classe D, a partir de 03/07/2019.
- Maria das Dores da Silva Nascimento - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa I, a partir 07/06/2019.
- Maria Lucia do Nascimento Magalhães - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa II, a partir de 02/09/2019.
- Domingos Savio Carvalho Diniz– Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa VI, da classe D, a partir de 07/10/2019.
- Francineide Maria de Oliveira – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa IV, da classe D, a partir de 12/07/2019.
- Iraneide Maria Barros e Silva – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa VI, da classe D, a partir de 26/06/2019.
- Fabielena Valgueiro Gomes Diniz – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa V, da classe D, a partir de 24/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 25 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E0D94434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019/SMA

PORTARIA Nº 013/2019/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:

- Maria José Gomes do Nascimento – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 05/09/2019 a 05/10 /2019.

Maria José Gomes do Nascimento – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 06/10/2019 a 04/11/2019.

- Claudia Maria Alves Sobral - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 29/09/2019 a 28/10/2019.
- Maria Aparecida Barbosa da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 16/09/2019 a 16/10/2019.
- Claudio Gomes de Sá - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.
- Claudia Maria Alves Sobral - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014, a partir de 30/08/2019 a 28/09/2019.
- Maria de Lourdes Gomes Luna - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- João Claudemicio Ferreira da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 01/08/2019.
- Vera Lucia Modesto da Cruz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 30/09/2019 a 14/10/2019, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- Mayna Nogueira Souza Alves - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/08/2019 a 01/09/2019.
- José Carlos Bastos - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019.
- João Souza da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.
- Overlandio José de Sá Ferraz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019.
- Rosa Maria da Conceição - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019.
- Elza Ferreira Lucas - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Roberval Domingos do Nascimento - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Alberto Valões de Araujo - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.
- Antonio Aparecido Nelson da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019
- Romildo de Oliveira Barros- 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
- Maria Rosimery Alves da Silva Oliveira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 14/08/2019 a 12/09/2019.
- Maria Rosimery Alves da Silva Oliveira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019.
- Maria Geni Bezerra - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 18/07/2019 a 16/08/2019.
- Lucilene Almeida Soares - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.
- Maricelia Pereira Barbosa - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.
- Rosineide Teodora de Lima Santana - 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 23/09/2019 a 07/10/2019.
- Marta Lucia de Jesus Silva 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 08/07/2019 a 22/07/2019.
- Marta Lucia de Jesus Silva 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 23/07/2019 a 06/08/2019.
- Lindonjohnson Nunes da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2011/2013, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.
- Rosa Maria Bezerra Cordeiro - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 21/10/2019 a 20/11/2019.
- Dalva Izabel Lopes - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
- Carlos Alberto do Nascimento - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019.
- Alex Francisco de Sá - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 14/1/2019 a 13/12/2019.
- Margarida Maria Diniz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 15/10/2019 a 14/11/2019.
- Ellan de Carvalho - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Maria Iranilda de Sá Franquilino- 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 18/09/2019 a 17/10/2019.
- José Otaviano de Barros - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 15/05/2019 a 15/06/2019.
- Aluiza Maria de Souza - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Luciano da Silva Afonso - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 19/09/2019 a 19/10/2019.
- Aluiza Maria de Souza - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.
- Maria de Fatima de Carvalho Diniz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Maria Alaide da Conceição Souza - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.
- Almir Pires de Carvalho - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.
- Maria Geni Bezerra - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 29/09/2019 a 28/10/2019.
- Maria Elisabete Sobreira Honorato - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.
- Maria das Dores Rodrigues - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 20/09/2019 a 20/10/2019.
- Antonio Edson Alves da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.
- Antonia Ccera da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.
- Maria Ducicleide da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/02/2019 a 03/03/2019.
- Maria Ducicleide da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 04/03/2019 a 02/04/2019.
- Maria Ducicleide da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 03/04/2019 a 02/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 25 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:014AE626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019/SMA

PORTARIA Nº 014/2019/SMA

"Retorno do Afastamento para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares a servidora efetiva Maria Augusta Lopes da Silva".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- Art.1° - RETORNAR para suas atividades normais a Servidora Efetiva Senhora **MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA – Técnico Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava de **Afastamento para tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, a partir de 05 de julho de 2019, conforme o requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 10 de Setembro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0F25B337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019/SMA

PORTARIA Nº 015/2019/SMA

"Retorno do Afastamento para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares a servidora efetiva Margarida Rodrigues Alves".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- Art.1° - RETORNAR para suas atividades normais a Servidora Efetiva Senhora **MARGARIDA RODRIGUES ALVES – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava de **Afastamento para tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, a partir de 22 de Abril de 2019, conforme o requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 10 de Setembro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0033AFA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Sra. Ana Michele de Moraes Luna, Matrícula 33.521

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 075/2014-GP, datada de 29 de outubro de 2014 , Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 03/2019-CPIA, de 23 de setembro de 2019, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo nº 002/2019, para apurar irregularidades que violam os artigos **146, Inciso II e III c/c; 152 e 153** considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA** , para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo(Art,. 175,parágrafo § 1º da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou ao próprio acusado.

Moreno, 18 de novembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 25.970

GIVALDO TORRES
Membro/Secretário – 31.311

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro – 31.139

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A9B3FBE2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Sra. Christiane Emaunelle S.R. Lafayette, Matrícula 33.455

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito Portaria nº 075/2014-GP, datada de 29 de outubro de 2014 , Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 04/2019-CPIA, de 23 de setembro de 2019, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo nº 003/2019, para apurar irregularidades que violam os artigos **146, Inciso II e III c/c; 152 e 153** considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA** , para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo(Art,. 175,parágrafo § 1º da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou ao próprio acusado.

Moreno, 18 de novembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 25.970

GIVALDO TORRES
Membro/Secretário – 31.311

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro – 31.139

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D9465E1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Sra. Nadja Maria de Souza Cabral, Matrícula 31.260

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito Portaria nº 075/2014-GP, datada de 29 de outubro de 2014 , Portaria nº

031/2019-GP de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 06/2019-CPIA, de 23 de setembro de 2019, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo nº 005/2019, para apurar irregularidades que violam os artigos **146, Inciso II e III c/c; 152 e 153** considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA** , para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo(Art,. 175,parágrafo § 1º da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou ao próprio acusado.

Moreno, 18 de novembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 25.970

GIVALDO TORRES
Membro/Secretário – 31.311

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro – 31.139

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C5791A05

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Sra. Maria Elisabete Bezerra de Souza, Matrícula 31.148

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito Portaria nº 075/2014-GP, datada de 29 de outubro de 2014, Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 07/2019-CPIA, de 23 de setembro de 2019, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo nº 006/2019, para apurar irregularidades que violam os artigos **146, Inciso II e III c/c; 152 e 153** considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA** , para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo(Art,. 175,parágrafo § 1º da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou ao próprio acusado.

Moreno, 18 de novembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 25.970

GIVALDO TORRES
Membro/Secretário – 31.311

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro – 31.139

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:ADB96EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2019

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00hs, na sala da Controladoria Geral do Município, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração, foi realizada a terceira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2019.
No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades de todos os meses até a presente data através dos relatórios mensais e trimestrais que foram atualizados contendo informações de todos os fundos como rentabilidade, patrimônio acumulado, evolução patrimonial meta atuarial, desempenho da carteira do mês etc.
O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, consequentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 6%).
Foi analisada as características do Fundo Itaú Legend RF LP de CNPJ nº 29.241.799/0001-90 que é um Fundo de gestão ativa que está com um bom desempenho e por não ser um fundo de renda variável e, por conseguinte, com restrição no percentual de alocação, foi deliberado que este fundo não precisa estar atrelado a aplicações de no máximo 5% da receita e, desta forma, não precisando seguir o regramento deliberado para fundos de renda variável para aplicações.
Com a com previsão das taxas de juros continuarem caindo, o Comitê de Investimentos sugere continuar aplicando em Fundos vinculados a títulos em IMA-B5+ (seguindo a tendência da continuidade da queda da taxa SELIC e dependendo da oportunidade), observando-se o comportamento do mercado relativo aos valores dos respectivos títulos. Nesse cenário, foi deliberado que o FUNDPREV-Olinda pode aplicar R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais até o segundo semestre de 2020, sem afastar a possibilidade de redução nos aportes mensais ou mesmo a retirada de valores caso a tendência de valorização dos dos respectivos títulos mude e se mostre oportuno a realocação em outros tipos de ativos.
Todos os membros reiteraram sobre a necessidade de uma assessoria de investimentos e da contratação de um sistema de gerenciamento de investimentos para que as ações tomadas pelo Comitê de Investimentos tenham o respaldo em critérios cada vez mais técnicos e profissionais e, por consequência, que as tomadas de decisão sejam mais eficientes e o retorno dos investimentos maximizado. Coube ainda o destaque que a contratação dos serviços acima, em face do patrimônio existente que em agosto do presente ano chegou a marca dos R$ 80.777.247,22 no Fundo de Previdência Capitalizado em outubro/2019 não constituiria apenas uma despesa a fundo perdido, mas um investimento na profissionalização da gestão da carteira que em médio/longo prazo traria um incremento dos rendimentos e do controle dos ativos, fatos estes que justificariam a necessidade da contratação.
Em reunião foi apresentado a política de Investimentos 2020, o Comitê de Investimentos aprovou a política de acordo com o art. 2o da Resolução CMN no 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS poderão ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.
Foi considerado a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

• FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite inferior 50%, Estratégia alvo 60% e limite Superior 100%.

•FI Renda Fixa - Art. 7o, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 40%.

•Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 15%.

•FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%.

•FI Renda Fixa Crédito Privado Art. 7o, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.

•FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 30%.

•FI em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.

•FI Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

A aprovação do Comitê de Investimentos será apresentada ao conselho municipal de Previdência para apreciação das informações no documento contidas.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 13 de novembro de 2019.

SAULO MADEIRA LEMOS

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F6127471

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 129/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 129/2019
VALOR (R$): 4.803,67
Data: 02/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CB9E10BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 130/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 130/2019
VALOR (R$): 3.668,14
Data: 02/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da empresa M.M. Assessoria Contábil LTDA, que foi pago anteriormente na data 12/09/2019 a menor.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C106D984

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 131/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 131/2019
VALOR (R$): 12.709,87
Data: 03/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Dunamis FIC de CNPJ Nº 24.571.992/0001-75 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações
Segmento: Renda Variável
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 24.571.992/0001-75
Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8BBC4C87

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 132/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 132/2019
VALOR (R$): 35.000,00
Data: 07/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Phoenix de CNPJ Nº 23.731.629/0001-07 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações
Segmento: Renda Variável
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 23.731.629/0001-07
Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:333CCB80

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 133/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 133/2019
VALOR (R$): 84.841,09
Data: 08/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1B0E6D7E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 134/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 134/2019
VALOR (R$): 150.000,00
Data: 10/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN:RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º, Inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor no fundo Itaú IMA-B5+ FIC de CNPJ Nº 14.437.684/0001-06 da conta 33133-8 com índice de referência IMA-B5+. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco de Brasil
CNPJ do Fundo: 14.437.684/0001-06
Índice de Referência: IMA 5+

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8C0107BD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 135/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 135/2019
VALOR (R$): 271.183,45
Data: 11/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4C071DF5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 136/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 136/2019
VALOR (R$): 1.108,66
Data: 14/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para complementação da aplicação no Fundo Itaú Legend RF LP conforme aprovação do Comitê de Investimentos datada de 05/09/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A5C756BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 137/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 137/2019
VALOR (R$): 150.000,00
Data: 14/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN:RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor no fundo Itaú Legend FIC de CNPJ Nº 29.241.799/0001-90 da conta 33133-8 com índice de referência CDI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI RENDA FIXA
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 29.241.799/0001-90
Índice de Referência:CDI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D7405B95

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 138/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 138/2019
VALOR (R$): 690.447,33
Data: 22/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E4A1BE11

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 139/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 139/2019
VALOR (R$): 100.585,04

Data: 25/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4C87A8C6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 140/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 140/2019
VALOR (R$): 5.146,98
Data: 29/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1383EB7C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 141/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 141/2019
VALOR (R$): 344.417,19
Data: 30/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de outubro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2171B7D9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 142/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 142/2019
VALOR (R$): 962.452,50
Data: 30/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de outubro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B944AE9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 143/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 143/2019
VALOR (R$): 303.616,10
Data: 30/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A03DC756

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 144/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 144/2019
VALOR (R$): 7.788,44
Data: 31/10/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA
Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DD5B4C46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública Nº 002/2019
Fica designado o dia 21/11/2019, às 09:30 h, para abertura do envelope nº 2, contendo Projeto de Venda, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, que ocorrerá,na sala do Departamento de Alimentação Escolar (DPAE), na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, situada na Rua Gastão Vilarim, nº 109, bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE.

Olinda, 18 de novembro de 2019.

WYNNY SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5EEC3D72

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, BIÊNIO 2019/2021.

Cronograma de atividades do Processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2019/2021.

Devido ao baixo número de candidaturas protocoladas, no período de 11 a 14/11/2019, em Reunião da Comissão Eleitoral, foi deliberado prorrogar os prazos. Desta forma, o processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 18/11/2019 – Reunião da Comissão Eleitoral, na Pauta: Processo de Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil – Novo calendário;
b) 19/11/2019 a 22/11/2019 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail a toda a rede socioassistencial do Município, a SDSCDH, publicar no diário oficial do município de Olinda e no portal do CMASO;
c) 25/11/2019 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) até 29/11/19 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas;
e) 03/12/2019 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 04/12/2019 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 05/12/2019 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) 10/12/2019 – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;
i) 10/12/2019 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

j) 11/12/2019 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 12/12/2019 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 16/12/2019 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 18 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:36634A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2019. Edição 2459, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 026/2019; CPL 01; Tomada de Preços nº. 005/2019; ONDE SE LER: Data e Sessão de abertura: **03/12/2019 às 10h00min**. LEIA-SE: **06/12/2019 às 10h00min.**

Palmares/PE, 18/11/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A51DAE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº927/2019

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA CASA DE TAIPA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Erradicação da Casa de Taipa no Município de Paudalho, com a finalidade de construir, reformar moradias e proporcionar migração das famílias que residem de forma sub-humana, insalubre, em casas de taipa, para casas de alvenarias.

Art. 2º - O Programa de Erradicação da Casa de Taipa será destinado ás famílias de baixa renda.

§ 1º – A construção ou reforma de que trata o "caput" deste Artigo, ficará condicionada a:
Previsão Orçamentária:
Existência de disponibilidade financeira.

§ 2º – São condições para participar do Programa de Erradicação da Casa de Taipa:
A família estar cadastrada no Órgão de Desenvolvimento e Assistência Social e no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Submeter-se a avaliação sócia econômica, para comprovar a necessidade de inclusão no referido programa;
Obter parecer técnico – social, favorável do Órgão Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar mão-de-obra e materiais próprios para a construção e reforma das unidades familiares.

Parágrafo Único- A família beneficiada pelo Programa de Erradicação de Casa de Taipa poderá fornecer como contra partida a execução do projeto, a mão-de-obra terceirizada, sem ônus para o Município de Paudalho.

Art. 4º - As construções, ou reformas, serão executadas de acordo com laudo e/ ou projetos aprovados por Engenheiro e/ ou Arquiteto da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Agrário.

Art. 5º - Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo de escolha, o Projeto e as planilhas de custo, a Licença para construir, o Habite-se, e a escritura deverão ficar arquivados na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através de registro documental e fotográfico.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social fará o acompanhamento de todas as fases e andamentos, do projeto à obra, dando ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deverá através da coordenação de habitação, formular e executar trabalho técnico – social com as famílias beneficiarias; visando a sua integração e desenvolvimento sócio econômico.

Art. 8º- As famílias interessadas à adesão ao Programa de Erradicação da Casa de Taipa deverão formalizar requerimento junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 9º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de moradia para erradicação de casa de taipa com os Órgãos Governamentais do Estado e União.

Art. 10- Fica o Município autorizado a comprar ou desapropriar terrenos para a construção das moradias de que trata a presente Lei.

§ 1º- A compra ou desapropriação que trata o "caput' deste Artigo ficará condicionada a:
Previsão Orçamentária;
Existência de disponibilidade financeira.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Paudalho/PE, 06 de novembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:7851E9D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928/2019

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Paudalho tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) amparar as crianças e os adolescentes vulneráveis;
c) promover a integração ao mercado de trabalho;
d) garantir a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
e) garantir à pessoa idosa a promoção de sua integração à vida comunitária;
f) garantir a efetivação do Sistema único de Assistência social no nível de gestão municipal implantando:
I - a vigilância sócioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
II - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
III- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
IV- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
V- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da assistência social alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação
de qualquer natureza, garantindo-se equivalência a todos os setores das populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SUAS NO MUNICÍPIO

Seção I
DA GESTÃO
Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), complementada pela Lei no. 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social(SUAS).
§ 1º As normas gerais e coordenação do SUAS são de competência da União.
§ 2º O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993 (LOAS), complementada pela Lei no. 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a
organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social(SUAS).
Art.6º O Município de Paudalho atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Paudalho é a Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social.

§ 1º Conforme a Lei nº 809/2017 e posterior Alteração através da Lei n° 827/2018 que institui a Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, e dá outras providências, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Paudalho tem como estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
II - Secretaria Executiva de Desenvolvimento;
III - Secretaria Executiva de Assistencial Social;
IV – Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadúnico – PBF;
V – Coordenação de Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS;
VI – Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV;
VII – Coordenação Administrativa;
VIII – Coordenação de Benefícios Eventuais;
IX – Coordenação de Planejamento e Vigilância Sociossistencial;

X – Coordenação das Diversidades, Politicas Especificas e Setoriais;
XI – Coordenação do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS;
XII – Coordenação de Alta Complexidade;
XIII – Coordenação da casa dos Conselhos;
XIV- Gerencia de Proteção Social Básica;
XV – Gerencia de Proteção Social Especial;
XVI – Supervisão do Programa Criança Feliz;
XVII – Assessoria de Gabinete; e
XVIII – Assessor Especial I.

§ 2º As subdivisões administrativas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social serão regidas e atualizadas sempre de acordo com as exigências do SUAS e descritas no Plano Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Paudalho organiza-se pelos seguintes tipos de proteção, respeitando-se as exigências e especificidades do SUAS para o porte do município:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10 A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º Os níveis de proteção deverão respeitar as exigências e especificidades do SUAS para o porte do município, cabendo, no entanto, ao Conselho Municipal de Assistência Social a decisão de ampliação, entendendo-se as necessidades do município e sem prejuízo para os demais serviços já executados.

§ 2º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e

famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que o acesso seja garantido para a totalidade dos territórios do município;

III – regionalização - prestação de serviços socioassistenciais e de proteção social especial cujos custos, porte municipal ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços.

Art. 14 As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Paudalho, quais sejam:
I – Sede da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS;
II - CRAS;
III - CREAS;

§ 1º O quantitativo de equipamentos públicos necessários e a implantação de unidades de oferecimento de serviços e programas do SUAS no município obedecerão ao porte e estrutura municipal de acordo com o SUAS e/ou a necessidade de acordo com a demanda, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência, sempre de acordo com as normativas do SUAS.

Art. 15 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para o subsídio e definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo

as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;
c) informação;

d) referência;
e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência. Sempre de acordo com as normativas e exigências do SUAS.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Inter geracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Parágrafo único. A oferta de Benefícios Eventuais no município deverá estar preconizada de acordo com a LOAS e normatizada de acordo com a Lei Municipal Nº 730 de 10 de outubro de 2014 e pelo Programa de Benefícios Eventuais Municipal vigente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de resolução.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 Compete ao Município de Paudalho, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993 - LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Programa Municipal de Benefícios Eventuais e aprovado pelos Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento dos benefícios preconizados no Programa Municipal de Beneficios Eventuias - PBE;
III - executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergencial;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar e manter:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII - regulamentar:
a) coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos das SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX - realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social as conferências de assistência social;
X - gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XV - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente;
XVIII - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos

pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Paudalho.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
VIII -- indicadores de monitoramento e avaliação; e
IX- tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 19 O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 20 O CMAS é regido por sua Lei Municipal de criação de número 730 datada de 10 de outubro de 2014 e por seu Regimento Interno que definirá suas regras gerais e o caráter deliberativo das reuniões do Plenário.

Art. 21 A presente Lei ratifica e garante a aplicação da Lei Municipal Nº 730 de 10 de outubro de 2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paudalho, órgão
superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 22 A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 23 As competências ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão definidas por sua lei de criação.
Art. 24 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho que serão garantidas no percentual preconizado pelas normativas do SUAS.
§ 2º O CMAS poderá utilizar de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 Deverá ser garantida a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, as quais, são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26 As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Parágrafo único. As regras e metodologia de realização de cada conferência serão definidas pelo regimento a ser planejado pelo CMAS e aprovado pelo pleno dos delegados da conferência.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 28 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29 O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993 e no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da referida Lei.

Art. 32 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar as leis, decretos e normativas Nacional, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A regulamentação que segue as orientações que tratam este parágrafo deverá estar sistematizada no Programa de Benefícios Eventuais de Paudalho, que é reavaliado/atualizado a cada 02 (dois) anos e aprovado através de Resolução do CMAS.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 33 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Art.34 O Programa de Benefícios Eventuais e a Lei Municipal nº 632 de 11 de setembro de 2009 preconizarão as normas de viabilização dos benefícios eventuais no Município de Paudalho, podendo ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços com as devidas garantias:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais;

VII – garantia de acompanhamento familiar pelo CRAS junto às famílias que necessitam do benefício visando a diminuição da recorrência e superação da vulnerabilidade.

Art. 35 A concessão dos benefícios eventuais efetuadas através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS deverão estar exclusivamente ligadas ao oferecimento desta política pública respeitando as seguintes particularidades:

I - Resolução CNAS Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

II- As situações de calamidade serão consideradas após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 36 Nas situações de desastres naturais ou sociais o benefício deverá ser prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, sendo assim denominado e será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. Este tipo de benefício deverá ser concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 37 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 38 Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 39 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município.

Seção IV
DOS SERVIÇOS
Art. 40 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 41 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 42 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 44 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 45 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 46 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - ter expressado em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

IV - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
análise documental;
visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
elaboração do parecer da Comissão;
pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
publicação da decisão plenária;
emissão do comprovante;
notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.
CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 48 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49 O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, se configura como fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 O FMAS do município de Paudalho criado pela Lei Municipal nº 463 de 13 de abril de 1998 é gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 51 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão geridos e utilizados de acordo com a Lei Municipal nº 463 de 13 de abril de 1998

Art. 52 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 53 Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 13 de novembro de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:14D36FE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar Coordenador Executivo de Comunicação Social, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ISAK LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 8.701.912 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 091.850.604-29, do cargo comissionado de Coordenador Executivo de Comunicação Social, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0DB30E2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ISAK LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 8.701.912 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 091.850.604-29, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E345F77F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº093, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HIGOR HERMOGENES GUSMAO DE MIRANDA,** brasileiro, portador do RG nº 8286384 - SDS/PE, CPF(MF) nº 104.097.924-62, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1FA4BF0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº094, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HIGOR HERMOGENES GUSMAO DE MIRANDA,** brasileiro, portador do RG nº 8286384 - SDS/PE, CPF(MF) nº 104.097.924-62, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0078B00D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº097, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR GABINETE, da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE MELO COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 7883056 - SDS/PE, CPF(MF) nº 076.816.844-92, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR GABINETE**, da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:348D36D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº099, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR GABINETE, da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE MELO COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 7883056 - SDS/PE, CPF(MF) nº 076.816.844-92, do cargo comissionado de **ASSESSOR GABINETE**, da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DAB1039D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE MELO COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 7883056 - SDS/PE, CPF(MF) nº 076.816.844-92, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8A316A20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº102, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDREA JACKELINE FERREIRA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 002357896 - SDS/PE, CPF(MF) nº 055.627.714-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3AA7DD4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº104, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5989824 - SSP/PE, CPF(MF) nº 035.492.604-74, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR**

DE NÚCELO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:58BA2A87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº106, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO XAVIER FERRAZ,** brasileiro, portador do RG nº 9107036 - SDS/PE, CPF(MF) nº 109.342.964-05, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:95A1EBBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GLEIDSON RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 6336403 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 061.244.264-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FD337BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

"Comunicamos que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 035/2019/PMP – Pregão Presencial nº 010/2019/PMP - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/11/2019, pág. 54, Código Identificador B3AD41EB**.** ONDE SE LÊ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/07/2018 AS 14H00MIN. SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ADMINIST**. LEIA – SE: AVISO DE LICITAÇÃO**.

Pesqueira – PE, 18 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:861EA5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DO ENVELOPE 02 DE HABILITAÇÃO DO 2º COLOCADO CLASSIFICADO NOS ITENS 2, 3, 41 DO ANEXO IV C)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francescco Marcellino Ferreira Xavier, nomeados pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2019/FME, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA**

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, O Aviso de continuação do certame para abertura do envelope de Habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.
Não houve interesse das participantes do referido certame em participar da abertura do envelope de Habilitada da empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**.

HABILITAÇÃO

Procedida à abertura do envelope de Habilitação da licitante e analisado os documentos, da licitante classificada em segundo lugar dos itens (2, 3, 41) do **ANEXO IV - C – GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI** a empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**, verificou que a mesma apresentou todos os itens exigidos no Edital, portanto, foi declarada HABILITADA.

O resultado final do Processo Licitatório n° 024/2019/FME Pregão Presencial SRP n° 017/2019/FME será publicado por meio do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelo Membro da Equipe de Apoio.

ASSINAM
Gilvan Galindo de Assis Filho
Pregoeiro
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D4DF5D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.

LICITANTES VENCEDORES

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE apresentou como licitantes vencedoras as empresas:

A empresa **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93** fica declarada vencedora do Item (2) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 128.820,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais), do Item (2) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/– 25% com o valor total do anexo de R$ 42.940,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais), **totalizando o valor global de R$ 171.760,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e sessenta reais)**;

A empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42** fica declarada vencedora do Item (1) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil duzentos reais), do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/– 25% com o valor total do anexo de R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil quatrocentos reais), dos itens (4, 5, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o valor total do anexo de R$ 58.804,44 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) do ANEXO IV - D – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o valor total do anexo de R$ 4.211,30 (Quatro mil duzentos e onze reais trinta centavos), **totalizando o valor global de R$ 208.615,74 (Duzentos e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);**

A empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80** fica declarada vencedora do Item (3) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), Do Item (3) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/– 25% com o valor total do anexo de R$ 15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais), dos itens (1, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 27, 30 e 31) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o valor total do anexo de R$ 105.286,00 (Cento e cinco mil duzentos oitenta e seis reais**), totalizando o valor global de R$ 168.926,00 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte seis reais)**;

A empresa **FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97** fica declarada vencedora do item (6, 7, 21) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com **o valor total do anexo de R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**;

A empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44** fica declarada vencedora dos itens (11, 37, 38 e 39) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o **valor total do anexo de R$ 42.825,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**;

A empresa **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20 fica declarada vencedora d**os itens (12, 13, 29, 40) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o **valor total do anexo de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)**;

A empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32,** fica declarada vencedora dos itens (2, 3, 41) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP com o **valor total do anexo de R$ 3.822,50 (Três mil oitocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)**.

Ficam declarado fracassados os Itens (17, 19 e 47) do ANEXO IV - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para as empresas com intenção de recorrer ao resultado do certame, conforme estipulado na Lei n° 10.520 Art. 3° XVIII. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira - PE, 18 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0D4BA1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

"Comunicamos que na publicação do Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 026/2019/FME – Pregão Presencial nº 019/2019/FME - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 12/11/2019, pág. 65, Código Identificador E3EB3478**.** ONDE SE LÊ: LICITANTE VENCEDORA: FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ: 25.258.056/00016-

71. **LEIA – SE: LICITANTE VENCEDORA: FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ: 25.258.056/0001-71**.

Pesqueira – PE, 18 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:18A396B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 007/2019/PMP – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de quadra poliesportiva com vestiários e quadra de vôlei de areia, na escola municipal professor José Marcelino Xavier – no Bairro dos Angicos no Município de Pesqueira – PE, que as empresas: **FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89,** situada na Rua N. Sra. Aparecida, Nº 79, Centro, Pesqueira – PE, interpôs, recurso administrativo contra a decisão da Engenheira Civil do Fundo Municipal de Educação em, desclassificar seu Acervo Técnico; **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10**, situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, interpôs, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em habilitar as empresas: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33; IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08. Declaro aberto o prazo de 05 dias uteis após está publicação para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 18 de novembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4BEE9DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH - ERRATA Nº 084/2019.

Através desta, retificamos a publicação Nº 083/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 01 de outubro de 2019:

Comunicamos que o candidato abaixo, listado equivocadamente na publicação acima citada. Cumpriu todos os requisitos previstas no Edital do Concurso, assim como, o mesmo foi convocado para posse em 30 de outubro/2019 através da Publicação Nº 080/2019 e empossado no dia 01 de novembro do corrente, conforme sua Portaria de Nomeação Nº 178/2019 de 31 de outubro de 2019.

Cargo – LAVANDEIRO	
Nome	Classificação
LUIZ ROGERIO DA SILVA DE LIMA	3º

Sem mais,

Pombos – PE, 18 de novembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:456816A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2019; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2019; Obras; Objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma de um imóvel para funcionamento da Seção do Corpo de Bombeiros e do SAMU no Município de Ribeirão-PE**; Valor: R$ 299.688,09; Data e Local da Sessão de abertura: **05/12/2019 às 09h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 18/11/2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:DB78F493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 045/2019
Tomada de Preços Nº 004/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPOSIÇÃO DE LOMBADAS E REPOSIÇÃO DE DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO E DISTRITOS DE COCAÚ E CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 10/12/2019; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do email: cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 18 de novembro de 2019.

PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:389C0EBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Esportes o Sr**. Henrique Leal Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº. 030/2019**.
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **REVOGA-SE A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019**.

Salgueiro, 24 de Outubro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:18E6CFB9

PREFEITURA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 400/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE através da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ME.
Objeto: Correção de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao Contrato nº 400/2019 e no valor total dos itens,tendo como objeto a aquisição de Insumis Odontológicos no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde.
Assinatura: 08/11/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME,pelo Contratado.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7CB87590

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 970/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ANTONIO MARCIUS CESAR NUNES DE SOUSA**, Matrícula nº 102539, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0A5CFC71

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 971/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARINEIDE NAMBUCO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 105325, referente ao exercício 2018/2019, no período de 21/11/2019 à 20/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6FF8F6F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 972/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDNA MARAISA FERNANDES DE SA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129941, referente ao exercício 2018/2019, no período de 16/12/2019 à 14/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E0064264

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 973/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112054	Aparecida Maria Barbosa	30 Dias	16/12/19 á 14/01/2020
100994	Claudiane Pereira dos Santos	30 Dias	26/12/19 á 24/01/2020
107905	Elisabete Maria do Nascimento	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
112240	Francisca Maria Da Silva	30 Dias	15/01/20 á 13/02/2020
112372	Lucicleide Oliveira E Souza	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
112674	Maria Liinha Rocha	30 Dias	18/11/19 á 17/12/2019
113450	Maria Mariano de Souza	30 Dias	16/12/19 á 14/01/2020
112810	Norma Lucia de Souza Santos	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A90340F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 974/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 175/2019 – Gab/SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado, de Chefe de Renda e Cidadania da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor **DJAYLSON RAMON DE SOUZA LIMA**, Matrícula Nº 138027, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2C93D21A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 975/219

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ANGELA DALVA DOS ANJOS SANTOS,** Matrícula Nº 100838, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 12 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4522797D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 976/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSÉ ELIAS SIMÃO,** Matrícula Nº 109568, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 07 de outubro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7130DA09

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 977/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MAITÊ LAÍS CRUZ DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 138004, referente ao exercício 2017/2018, no período de 15/10/2019 à 13/11/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:01B545FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 978/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 192/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como Termo de Comparecimento datado de 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO DE CEDÊNCIA ao servidor **ROMULO GONÇALVES RIBEIRO**, Matrícula Nº 108669, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2019 e lotá-lo na Escola Municipal Joaquim Barbosa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A0F43723

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 980/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112569	Maria Do Socorro L Rocha	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019
105090	Ivanilda Lucas de Barros	30 Dias	18/11/19 á 17/12/2019
106860	Jizeli Maria de Lima Silva	30 Dias	02/01/20 á 31/01/2020
100803	Sandra Edite da Silva	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:05C8094F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 981/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA,** Matrícula Nº 105708, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DAC5B628

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 982/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA**, Matrícula Nº 129880, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, no período de 06/12/19 á 04/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A31E17B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 983/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão de férias dos servidores é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 944/2019 CONCEDE FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, abaixo relacionados:

Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100854	Pedro Pierre da Cruz	2016/2017	30/10/19 á 28/11/2019
101109	**Maria Nazaré Sampaio Matias**	**2017/2018**	**25/10/19 á 23/11/2019**

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100854	Pedro Pierre da Cruz	2016/2017	30/10/19 á 28/11/2019
101109	**Maria Nazaré Sampaio Matias**	**2018/2019**	**25/10/19 á 23/11/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 25 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:84837B0E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 984/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 160/2011 que concede readaptação a servidora **MARIA NELY PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula Nº 101877.

Onde se lê:
Para exercer **Atividades Administrativas** na Secretaria de Educação.

Leia-se:
Para exercer **Função de Coordenadora Pedagógica** na Escola João XXIII.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6BE74407

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 985/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **LUCIA MARIA BARROS GOMES,** Matrícula Nº 112364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 16/12/2019 á 14/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 13 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B04FB601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - FMS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 004/2019 - FMS. Processo Licitatório n° 007/2019 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena – PE. Sessão dia 05/12/2019 às 10:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à conclusão de Unidade Básica de Saúde na Serra do Inácio, interior do Município de Santa Filomena. Os editais encontram-se disponível na Sala de Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena - PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena - PE, 18 de novembro de 2019

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:B4F427D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2019 - FMS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de **RESCISÃO** Contratual que acordam entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.415.674/0001-73, com sede à Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº, centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 038.184.154-55, residente e domiciliada na Rua Germino Pereira da Cruz, s/nº, Centro, Santa Filomenae, do outro lado, **R. & G. CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.924.929/0001-56, com sede à Travessa Elsivan Silva Gomes, nº 21, centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo o Sr. **Aflaudisio Arseno Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 447.385.525-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em razão da celebração do **Contrato nº 005/2019**, em 22 de julho de 2019, ajustam e celebram entre si, o presente Termo de Rescisão, tudo de comum acordo e com as cláusulas a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes pactuadas rescindem, de **comum acordo,** o contrato nº 005/2019, de prestação de serviços, cujo objeto é a conclusão da **Unidade Básica de Saúde na Serra do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Filomena – PE**
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente RESCISÃO não implica em pagamento de qualquer indenização ou pecúnia, no momento presente ou no futuro, por ser de comum acordo entre os pactuantes.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes pactuantes elegem o Fórum da Comarca de Ouricuri - PE, para dirimir quaisquer pendências que por acaso venham a ser sujeitadas deste termo de rescisão.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente rescisão na presença de duas (02) testemunhas, de tudo cientes, para que produza seus justos e legais efeitos.

Santa Filomena, 28 de Outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA,
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AFLAUDISIO ARSENO NETO
R. & G. Construtora Dois Amigos LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF Nº

2 - _____
CPF Nº

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:AF65D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de **RESCISÃO** Contratual que acordam entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.732/0001-10, com sede à Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº, centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o **Sr. Alan Elvis Gomes Pereira**, brasileiro, divorciado, servidor público,

residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, **R. & G. CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.924.929/0001-56, com sede à Travessa Elsivan Silva Gomes, nº 21, centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo o Sr. **Aflaudisio Arseno Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 447.385.525-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em razão da celebração do **Contrato nº 025/2019**, em 22 de julho de 2019, ajustam e celebram entre si, o presente Termo de Rescisão, tudo de comum acordo e com as cláusulas a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes pactuadas rescindem, de **comum acordo,** o contrato nº 025/2019, de prestação de serviços, cujo objeto é a conclusão das Quadras Poliesportivas com palco padrão FNDE no Distrito do Socorro e na sede do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente RESCISÃO não implica em pagamento de qualquer indenização ou pecúnia, no momento presente ou no futuro, por ser de comum acordo entre os pactuantes.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes pactuantes elegem o Fórum da Comarca de Ouricuri - PE, para dirimir quaisquer pendências que por acaso venham a ser sujeitadas deste termo de rescisão.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente rescisão na presença de duas (02) testemunhas, de tudo cientes, para que produza seus justos e legais efeitos.

Santa Filomena, 28 de Outubro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

AFLAUDISIO ARSENO NETO
R. & G. Construtora Dois Amigos LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF Nº

2 - _____
CPF Nº

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:26114F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR(A): EUGÊNIO RAIMUNDO BARBOSA LOCADORA E PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.318/0001-14.
ITENS: 03, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51,52, 53, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 71.
VALOR GLOBAL: R$ 301.431,77 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.

Santa Filomena-PE, 04 de novembro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Responsável e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:CE3E3829

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - FMS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR(A): MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINEMERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.110.007/0001-29.
ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70 e 72).
VALOR GLOBAL: R$ 511.543,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.

Santa Filomena-PE, 04 de novembro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Responsável e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:DE9317C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2019
Processo Licitatório nº 096/2019.CPL.**Compras**.**Objeto:** selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no Termo de Referência.**Valor Máximo da Licitação**:**R$ 86.172,60 (oitenta e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos). Local da sessão de abertura**:**03 de dezembro de 2019 às 09hs00min**na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de novembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9ADE41EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 025/2019
Pregão Presencial SRP 011/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 011/2019. Com cotas principal e reservada. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, destinados ao abastecimento da farmácia básica, medicamentos injetáveis, material médico hospitalar e material para o SAMU e para unidade Mista Santa Rita e PSF's do município de São Benedito do Sul – PE, no valor máximo global de R$ 1.483.615,41 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para o período de 12 meses. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/11/2019, às 09 (nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, na Rua Dr. José Mariano, nº. 218, centro – São Benedito do Sul ou por e-mail: licitacpl@gmail.com.

LEANDRO LUIZ DE LIMA,
Pregoeiro, em 14 de Outubro de 2019

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:71568D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2019

Aos 18 (dezoito) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Sra. secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e de outro lado a empresa **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.820.507/0001-33, com sede na Rua Francisco Manoel da Silva, 08, Novo Heliopolis, Garanhuns, PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ALEXANDRE FREITAS SOUZA** , inscrito no CPF sob o nº **21399731866**, e portador da RG sob o nº **301364692SSP-SP**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **Registro de Preços para EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FEIJÃO DE CORDA (fradinho) de primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, descascado sem réstia e sem folas secas ou danificadas. Fardo com30 kg.	KG	4.975kg	5,25	R$ 26.118,75
4	FEIJÃO PRETO, tipo 1, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg.	KG	3.625kg	5,50	R$ 19.937,50
VALOR TOTAL R$ 46.056,25 (quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).					

Empresa: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**
CNPJ: 13.820.507/0001-33
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 46.056,25 (quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 014/2019, Pregão Presencial SRP n° 012/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Gestora da Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 18 de novembro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	*AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME*
Fundo Municipal De Educação	CNPJ/MF nº 13.820.507/0001-33
Secretária	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CB951DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00004/2019

Processo Nº: 00036/2019. CEL. Concorrência Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obras implantação do sistema de esgotamento sanitário - Bacia A e Estação Elevatória. LICITANTE HABILITADO: **CONSORCIOS DAS EMPRESAS BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10 e CPM CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 05.545.366/0001-60, por atender todas as exigências do instrumento convocatório**. LICITANTE INABILITADO: **COENCO SANEAMENTO LTDA.CNPJ: 34.356.435/0001-95, descumprindo a exigência do item 6.9.1 b, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada no Diário Oficial do Município. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 18/11/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Presidente Da CEL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B043C1C8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00073/2019

Contrato Nº: 00073/2019. Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme

demanda, de água mineral, para suprir as necessidades das diversas secretarias e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03 - Departamento de Serviços Gerais 04.122.0021.2045.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor do Ensino Básico 12.361.0120.2074.0000 - Manutenção do Ensino Básico 12.361.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 01 - Departamento de Obras 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10 - SECRETARIA DE VIAÇAO RODOVIÁRIA 01 - Departamento de Transporte Rodoviário 26.122.0150.2252.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão e Municipalização do Trânsito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 01 - Departamento de Abastecimento e Produção Rural 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09. Valor R$40.776,93. Vigência: de 11/10/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 11/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3BFDE6F1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2019

Contrato Nº: 00074/2019. Processo Nº: 00035/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gás liquefeito de petróleo (GLP), para suprir as necessidades das diversas secretarias e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03 - Departamento de Serviços Gerais 04.122.0021.2045.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor do Ensino Básico 12.361.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 01 - Departamento de Abastecimento e Produção Rural 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09. Valor R$34.790,00. Vigência: de 11/10/2019 a 24/12/2019.

São Caetano, 11/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AAA2B974

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00076/19 E 00077/19

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede de Municipal de Ensino de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02 – PODER EXECUTIVO - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01 – Setor de Ensino Básico - 12.306.0121.2042.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios - 12.306.0121.2067.0000 – Programa Merenda Escolar – PNAE -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 00076/2019**. Contratado: Diego F da Silva. CNPJ: 19.462.221/0001-00. Valor R$88.130,00. Vigência: de 11/10/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 11/10/2019. **Contrato Nº: 00077/2019**. Contratado: Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor R$8.925,00. Vigência: de 11/10/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 11/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2521829B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00078/2019

Contrato Nº: 00078/2019. Processo Nº: 00045/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, conforme demanda, de estruturas para eventos no Município de São Caetano, referente ao exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$13.700,00. Vigência: de 17/10/2019 a 15/11/2019.

São Caetano, 17/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:265EE495

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00079/2019

Contrato Nº: 00079/2019. Processo Nº: 00037/2019. CPL. Convite Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Reforma na Escola Municipal Manoel Florêncio da Silva e o Grupo Escolar São João do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 12.361.0120.1131.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. Contratado: Torres e Torres Construtora Ltda. CNPJ: 09.466.881/0001-05. Valor R$123.814,67. Vigência: de 12/11/2019 a 11/03/2020.

São Caetano, 12/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4ECE0514

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00033/2019

Contrato Nº: 00033/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São

Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0083.2220.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz 08.244.0080.2175.0000 - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI 08.244.0086.2087.0000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos - SCFV 08.244.0086.2089.0000 - Manutenção do PAIF (CRAS) 08.244.0087.2215.0000 - Manutenção do Centro de Referência Especializado - PAEFI (CREAS) 08.244.0088.2217.0000 - Manutenção das Atividades do IGD/SUAS 08.244.0089.1268.0000 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Tatiane Manoella Rodrigues 08487991432. CNPJ: 26.790.459/0001-20. Valor R$3.938,16. Vigência: de 29/10/2019 a 29/11/2019.

São Caetano, 29/10/2019

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1C32A9C8

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00068/2019

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2019. Edição 2440. **Onde se ler: "Contrato Nº: 00068/2019**. Contratado: Thiago B. da Silva Melo Eireli. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor R$39.714,90**", Leia-se: "Contrato Nº: 00068/2019**. Contratado: Thiago B. da Silva Melo Eireli. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor R$3.305,95.**"**

São Caetano, 18/11/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2ED9426D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

Pregão Presencial n° 014/2019 PL N° 047/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da Prova Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, através do **TERMO DE COMPROMISSO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201903742-8**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 353.390,50 (trezentos e cinquenta três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)**. - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 02/12/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 18/11/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:4AC3F319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **BRANDÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida à Rua São Vicente, n.º 68, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

ALTERAÇÃO: Nos termos do Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93, o referido contrato sofre alteração em função de modificação no nome empresarial, que passa a ser **RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original a que se refere o presente aditivo.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E644E092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 – DISPENSA 029/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos do município na cidade de Recife.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **POSTO ROSARINHO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06, inscrição estadual nº 0008943-54, sita à Rodovia BR-232, km 103, s/nº, município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 25% no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 29.693,50 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife		
1	1.250	Litros	Gasolina Comum	4,769	5.961,25
2	500	Litros	Óleo Diesel S-10	3,899	1.949,50
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Secretaria de Saúde na cidade de Recife		
3	3.750	Litros	Gasolina Comum	4,769	17.883,75

4	1.000	Litros	Óleo Diesel S-10	3,899	3.899,00
TOTAL				29.693,50	

VALOR CONTRATADO R$ 118.774,00 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais).

VALOR ADITADO: R$ 29.693,50 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 148.467,50 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5D3DF6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Considerando que a Ata nº 001.2019 foi lavrada em 14/11/2019;

Considerando que em 15/11/2019 foi feriado nacional, logo, não houve publicação em Diário Oficial;

Considerando que estavam presentes 11 (onze) Empresas no momento da assinatura da Ata, todavia, 01 (uma) única Empresa (Pool Recife Empreendimentos e Serviços Ltda) não assinou a referida ata;

Considerando que a referida publicação só saiu no Diário Oficial nesta data (18/11/2019), ou seja, fica impossível da Empresa Pool Recife Empreendimentos e Serviços Ltda ter conhecimento desta nova data;

Considerando que conforme Lei de Licitações todas as Empresa devem ser intimadas, por meio legal, inclusive por publicação em Diário Oficial, fato esse, que seria prejudicial à Empresa Pool Recife Empreendimentos e Serviços Ltda;

Considerado o princípio da publicidade e demais normas,

Considerando que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE, ***RESOLVE:***

Determinar a imediata publicação desta decisão em 19/11/2019 em Diário Oficial;
Adiar a continuidade do certame imediatamente pelos fatos acima;
Reagendar o dia 20/11/2019, às 09:30 horas;

São José do Egito/PE, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D8BA81E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANTONIO JOSE DE MELO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:648AA040

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **PAULO DE MIRANDA SALES** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Elias Bezerra Cavalcante Júnior.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:055655EB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **WEDJA MARGARIDA DE ALBUQUERQUE SILVA MIRANDA MAGALHÃES** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Manoel Antonio da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:90D84DB1

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **EMERSON RODRIGUES DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Denis Alves de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D66D8191

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **GIVANILDO JOSE DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:DFCACCB0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **EDMILSON TADEU DE ARAUJO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E3C6ADF7

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOSE GERSON DA SILVA JUNIOR** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Edmário José de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B0BF6ACE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ANA KARINA FERREIRA JUSTINO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Djair José Gonçalves de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:20806C46

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **LINDOMAR GOMES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:63BB607F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **NAILTON JUNIOR DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8445ED3A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **TARCISIO BRUNO DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:37E601D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA -TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2019

ERRATA

Na publicação veiculada no dia 13/11/2019 sob código identificador **6F788D5E**, que trata do termo de **RATIFICAÇÃO,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/1180-03, 12257.765000/1177-09, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTEMPLADOS EM EMENDA PARLAMENTAR, AFIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

Onde se lê:

... LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA e SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA e CB CIRÚRGICA...

Leia-se:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54 e SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ: 08.675.394/0001-90 e CB CIRÚRGICA – CNPJ: 00.534.095/0001-23

São Lourenço da Mata – PE, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:6D798706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2019

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5450/2005, convoca a pessoa jurídica **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.187.384/0001-54 e SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ: 08.675.394/0001-90 ,** para assinar o contrato , referente ao Processo Licitatório Nº 077/2019 e Dispensa Nº 012/2019, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata - PE, 19 de outubro de 2019.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:0F431AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 – LEILÃO N° 01/2019

O **Município de São Vicente Férrer-PE** torna público que no dia **04 de dezembro de 2019 às 10:00h**, na **Garagem da Prefeitura**, realizará o Leilão Público, tipo MAIOR LANCE, para vendas de VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E 01 (UM) IMÓVEL MEDINDO, 20,35M DE FRENTE POR 28,50 DE FUNDOS, TOTALIZANDO 580M², considerados inservíveis ao uso do município, conforme Edital de leilão n° 001, realizado através do Leiloeiro Oficial, **Osman Sobral e Silva**, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura/CPL (81) 3655-1223,

cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br, Leiloeiro: (82) 3223-5212 e sitio www.leiloesfreire.com.br.

São Vicente Férrer, 18 de novembro de 2019.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:61C1571A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

- Objeto: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL NA ARTE LABORAL DE CALCETEIRO CONSOANTE INSCRIÇÃO (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO POR DEMANDA DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS CALÇADAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, (AÇÕES DE MELHORIAS CONSUBSTANCIADO EM REPAROS ATRELADOS A REPOSIÇÃO SOMANDO-SE A TAPA BURACOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- Prazo para entrega da documentação: até as 09 horas do dia 29/11/2019; local: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE;

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br.

São Vicente Férrer, 18 de novembro de 2019.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:01059C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2019. Pregão Presencial nº. 011/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 ônibus urbanos; 03 vans; 02 veículos passeio; e 01 veículo utilitário, todos novos, zero km, primeira matrícula, ano/modelo 2019/2020, ou 2020/2020, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Sertânia – PE. Valor Estimado: R$ 1.239.671,00. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 02/12/2019; Horário: 08:30h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 18 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6470351B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FMS - PROCESSOS 018/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019

Processos Nº 018/2019. **Comissão**: CPL. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADES Nº 001/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de Empresa especializada, com o Objetivo de ministrar curso de capacitação de Atendimento Humanizado, destinado aos servidores públicos municipal da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, **Sirinhaém-PE**.**Valor Maximo Aceitável:** R$ 102.900,00 (Cento dois mil e novecentos reais). Para a empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, a serem pagos parceladamente, mediante nota fiscal; **Razão Social Executante**. PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME E, CNPJ nº. 08.760.771/0001-99, Rua Silveira Lobo, 32 – Cx Postal 210, Bairro Poço da Panela–Recife-PE, CEP: 52.061-030.**Informações Adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente da sede do Órgão, situado a Rua Sebastião Chaves, 432 Centro SIRINHAÉM-PE (CEP: 55.580-000) ou através do fone: 081 3577-2250, no horário das 08h00minh às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém, 18 de novembro/2019.

MARILENE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:3B4EF7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Tendo em vista os fatos ocorridos no Processo Licitatório 025/2019, Pregão Eletrônico 004/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução de obras pública e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico; tendo em vista ainda os pareceres jurídicos emitidos e resposta do setor jurídico ao oficio 133/2019 – Gabinete do Prefeito, DECIDO pelo cancelamento do ato licitatório. No mais solicito que seja dado início a abertura de nova licitação na modalidade pregão presencial, para contratação do mesmo objeto.

Solidão/PE, em 12 de novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:30CAE3A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000044/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2019. Serviço de Engenharia, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 846263/2017/MDR/CAIXA, Lote 1: ESUTA EMPREENDIMENTOS

E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$ 286.005,56.

Tabira, 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7DE65B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contrato nº: 00108/2019. Processo Licitatório nº: 000044/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 846263/2017/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20701 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM. DIRETA FUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO AÇÃO: 2.2062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DESPESA: 213 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES AÇÃO: 1.1108 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA 14935/2017. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$ 286.005,56. Vigência: de 18/11/2019 a 17/03/2020.

Tabira, 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8429B3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº: 000046/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00005/2019. Serviço de Engenharia, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSILMA ROCHA MACIEL NO BAIRRO COHAB, CONFORME O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60, pelo valor de R$ 106.196,87.

Tabira, 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:ED61E34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contrato nº: 00109/2019. Processo Licitatório nº: 000046/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSILMA ROCHA MACIEL NO BAIRRO COHAB, CONFORME O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20002 - FEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO AÇÃO: 1.1136 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSILMA ROCHA MACIEL - RECURSOS DO FEM 708 - 4.490.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3 - RECURSOS DE CONVÊNIOS 709 - 4.490.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12 - RECURSOS ORDINÁRIOS . Contratado: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$106.196,87. Vigência: de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Tabira, 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9C6BFAEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público a Errata da ATA referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019, PREGÃO N.º 015/2019, para Locação de equipamentos automatizados para realização de dosagens bioquímicas, com o fornecimento de insumos, assistência técnica e cientifica local e quando solicitado no laboratório na Unidade de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE e do CT 017/2019, onde se lê BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.282.007/0001-03, leia se BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.282.077/0001-03.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C9EFF023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual,

com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 0459/2019, datado de 25 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de outubro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Merendeira

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:468E10DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 0458/2019, datado de 25 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do servidor da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, descrito abaixo, a partir de 30 de setembro de 2019.

Nome	Matrícula	Função
ALEXANDRE AUGUSTO DIAS DA SILVA	005083	Motorista

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:21D22918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 0460/2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, datado de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO EDILBERTO COSTA DOS SANTOS,** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão CC-24, Divisão de Serviços Gerais, Nível III**, lotando-o na **Secretaria de Educação Cultura e Esporte**, a partir de 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B3A5EC9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEAP nº 075/2019, datado em 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **AMARO HELENO DA SILVA,** do cargo comissionado de **Assessor de Secretaria CC-11, Assessoria de Secretaria – Nível II,** matrícula sob o nº **005418** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 30 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:80973C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB nº 170/2019, datado de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **AMARO HELENO DA SILVA,** para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo CC-10, Assessoria**

Administrativa Nível I, lotando-o no **Gabinete do Prefeito**, a partir de 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AFCC41DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 91/2019, da Unidade de Controle Interno – UCI, datado em 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA MAGDA DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **Secretária da UCI CC-22, Secretaria – Nível I,** matrícula sob o nº **005248** lotada na Unidade de Controle Interno - UCI, a partir de 30 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:29A11D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 171/2019, datado em 30 de setembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ROBERTO MOUTINHO SILVA,** do cargo comissionado de **Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA,** a partir de 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F100F585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 172/2019, datado em 30 de setembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA MAGDA DOS SANTOS,** para o cargo comissionado de **Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA,** a partir de 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C7109800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1569854906 em 30 de setembro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **MARIA JOSELMA SOARES,** matrícula de nº **762136**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de outubro de 2019, com término em 29 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B042FB45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 92/2019, de 30 de setembro de 2019, da Unidade de Controle Interno – UCI.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotado na Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
	ROBERTO MOUTINHO SILVA	**Secretária da UCI CC-22** Secretaria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BD1394D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 076/2019, de 25 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
	NILSON PESSOA DA SILVA	**Assessor de Secretaria CC-11** Assessoria de Secretaria – Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FEAFE44A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 235/2019 - SECSAU, datado de 01 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de outubro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Saúde Bucal

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2129A820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1570541273 em 08 de outubro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **JOSÉLIA MARIA SANTOS DE LIMA,** matrícula de nº **065002**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 14 de outubro de 2019, com término em 12 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4CA5CF59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPENSA PORTARIA Nº 326/2019

O Gerenciador de Sistema da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na operação do seguinte sistema: **(Cadastro do LICON):**

EVELYNNE LAYS SILVA
CPF nº: 097.869.714-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:31443A20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPENSA PORTARIA Nº 327/2019

O Gerenciador de Sistema da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho, na operação do seguinte sistema: **(Cadastro do LICON):**

EVELYNNE LAYS SILVA
CPF nº: 097.869.714-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:54210B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPENSA PORTARIA Nº 328/2019

O Gerenciador de Sistema da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Saúde, na operação do seguinte sistema: **(Cadastro do LICON):**

EVELYNNE LAYS SILVA
CPF nº: 097.869.714-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:27DD0C9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPENSA PORTARIA Nº 329/2019

O Gerenciador de Sistema da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, na operação do seguinte sistema: **(Cadastro do LICON):**

EVELYNNE LAYS SILVA
CPF nº: 097.869.714-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:35E048CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 330/2019

O **Gerenciador de Sistema** da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na operação do seguinte sistema: **Cadastro do LICON.**

Nome: LUCILO GALINDO DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo
CPF nº: 075.799.624-89
E-mail: lucilogsantos@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E36318E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 331/2019

O **Gerenciador de Sistema** da **Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento e Trabalho, na operação do seguinte sistema: **Cadastro do LICON.**

Nome: LUCILO GALINDO DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo
CPF nº: 075.799.624-89
E-mail: lucilogsantos@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:20717F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 332/2019

O **Gerenciador de Sistema** da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Saúde, na operação do seguinte sistema: **Cadastro do LICON.**

Nome: VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA
Cargo: Assessor de Secretaria
CPF nº: 108.298.414-07
E-mail: v_vilarim17@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:315C272E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 333/2019

O **Gerenciador de Sistema** da **Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA,** no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da **Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro do LICON.**

Nome: VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA
Cargo: Assessor de Secretaria
CPF nº: 108.298.414-07
E-mail: v_vilarim17@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de outubro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EF7C6CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 239/2019 do dia 11 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES,** para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento CC-2, Departamento de Contabilidade e Tesouraria Nível II**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Saúde**, retroativo a 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:94289C02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO DIAS DA SILVA,** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria CC-11, Assessoria de Secretaria Nível II**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Administração**, retroativo a 01 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4029A1CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1570024471 em 02 de outubro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **RENATA IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula de nº **700526**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04 de novembro de 2019, com término em 02 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F23C65C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 180-A/2019, datado em 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 149 da Lei Federal no 8.112/90, aplicada subsidiariamente ao presente caso, combinado com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Sra. **JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria, matrícula nº 004025, grau de escolaridade ensino médio completo, Sra. **VANUSA VERÔNICA BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 700518 e a Sra. **KELE SANTOS COSTA** ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 004794, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no Estado Pernambuco, a fim de apurar suposto descumprimento contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche tipo B – Pro-infância, localizada no Loteamento Portal da Cidade (Paraíso) no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte-PE.

Taquaritinga do Norte, 14 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5FA30FEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 515/2019, datado de 14 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do servidor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, descrito abaixo, retroativo a 01 de outubro de 2019.

Nome	Matrícula	Função
JOSÉ RAMON DA SILVA	005413	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AEFAD0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 515-A/2019, datado de 14 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de outubro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DBA7AC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1571236781 em 16 de outubro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **LÚCIO ANDERSON DA COSTA,** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula sob o nº **700842,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B10A00D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1571316500 em 17 de outubro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA,** matrícula de nº **762395**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de novembro de 2019, com término em 30 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:850CB753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento de trabalho, a servidora **INÁCIA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula de nº **062098**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, efetiva no cargo de Professora, para acompanhar sua irmã a Sra. Edivânia Pereira Alves, por motivo de doença, com início retroativo a 17 de outubro de 2019, com término em 31 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:52303B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 82/2019, datado de 18 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de outubro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Visitador do Programa Criança Feliz

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6061D524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1569853705 em 30 de setembro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a **ANDRÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO,** matrícula de nº **093014**, efetivo no cargo de Carpinteiro Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo, com início em 04 de novembro de 2019, com término em 01 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:39DDC0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1571151030 em 15 de outubro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a **GILSON JOSÉ DE CASTRO MARTINS,** matrícula de nº **092015**, efetivo no cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com início em 30 de outubro de 2019, com término em 28 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6AF30444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 0490/2019, datado de 23 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de outubro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Vigilante

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BB78058B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 0500/2019, datado de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos celebrados em caráter excepcional, dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, descritos abaixo, a partir de 31 de outubro de 2019.

Nome	Matrícula	Função
Marcos Felipe da Silva	005241	Vigilante
Wanessa Nara da Silva	005392	Auxiliar de Biblioteca
Maria de Lourdes Tietre	004943	Auxiliar de Biblioteca
Adriana Conceição Santos	005386	Auxiliar de Biblioteca
Maria Eduarda Batista Nascimento Santos	005328	Auxiliar de Biblioteca
Mirian Cristina Farias	004227	Auxiliar de Biblioteca
Maria Luciana de Lima	005214	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D6DE179C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1572616740 em 01 de novembro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **JOSÉLIA MARIA SANTOS DE LIMA,** matrícula de nº **065002**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e

Esporte, com início em 13 de novembro de 2019, com término em 12 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5D9FD326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento de trabalho, a servidora **INÁCIA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula de nº **062098**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, efetiva no cargo de Professora, para acompanhar sua irmã a Sra. Edivânia Pereira Alves, por motivo de doença, com início retroativo a 04 de novembro de 2019, com término em 18 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A23E806E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA 555/2019 APLICA A SERVIDORA JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO

PORTARIA N.º 555 de 01 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 054/2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO**, Professora, CPF nº 866.826.344-00, nomeada em data de 14 de fevereiro de 1996, através do Ato nº 2643/96, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:4FEB9403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA 556/2019 - APLICA A SERVIDORA ANA LÚCIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO

PORTARIA N.º 556 de 01 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 055/2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **ANA LÚCIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, Professora, CPF nº 891.222.834-04, nomeada em data de 14 de fevereiro de 1996, através do Ato nº 2643/96, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:735D8A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA 554/2019 - APLICA A SERVIDORA GUIZELLA MARIA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO

PORTARIA N.º 554 de 01 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada

nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 053/2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **GUIZELLA MARIA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA**, Professora, CPF nº 823.448.684-53, nomeada em data de 22 de abril de 1992, através do Ato nº 2552/92, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:165736DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP
DECRETO Nº 023/2019 -APLICAR A EMPRESA FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, CNPJ N°. 30.799.010/0001-08 A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

DECRETO Nº 023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o teor do relatório conclusivo da comissão processante opinando pela punição à empresa forte mais comercio de produtos de limpeza eirelli, CNPJ n°. 30.799.010/0001-08, datado de 03/09/2019, referente ao Processo Licitatório nº 032/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 , Ata de Registro de Preços-ARP 027/2019;

CONSIDERANDO que, ao participar do certame em referência, a referida empresa tomou conhecimento de todas as obrigações e exigências ali contidas;

CONSIDERANDO que o art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93 preconiza que "pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

CONSIDERANDO o Termo de Decisão emitido pela Secretaria de Obras desse município.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR A EMPRESA FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, CNPJ N°. 30.799.010/0001-08, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba, 04 de setembro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:510E034A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contrato Licitatório nº 021/2019

Contratada: Agreste Projetos e Serviços de Locação Eireli-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Inhauma, nº 1361, Sala 0402, Divinópolis, na cidade de Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.038/0001-18.

Objeto do Contrato: **Prestação de Serviços de Construção de módulos de gavetas no Cemitério Santa Cruz, na Sede no bairro de três cocos neste município de Timbaúba, com mão de obra e materiais por conta da contratada.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 004/2019, Convite 002/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO comparecimento para tratar do início da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO de Timbaúba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, CONSIDERANDO:

a) Convite nº 02/2019 foi firmado em 18/02/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 004/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação;
c) que Notificada comprometeu-se a comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Obras para tratar do início do objeto pactuado no Processo Licitatório acima referenciado, e que até a presente data não houve comparecimento de nenhum representante;

Diante disto, fica NOTIFICADA a empresa Agreste Projetos e serviços de locação Eireli-epp, inscrita no CNPJ nº 10.952.038/0001-18, para que compareça a Sede da Secretaria Municipal de Obras, para tratar do Início dos serviços contratados, ou em caso de desinteresse de continuar com o respectivo contrato, manifestar-se através de justificativa para que possamos efetuar os procedimentos cabíveis.

Timbaúba/PE, 31 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:742B95A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PARA COMPESA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2019, advindo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o qual solicitou a cedência de um servidor público municipal para exercer a função de encanador,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o Servidor Público Municipal **JUCELIO PINTO CORDEIRO**, Operador Abastecimento, matrícula nº 0000457, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público, portador do RG nº 5542909 SSP/PE e inscrito no CPF nº 026.414.574-74, para a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:13A59756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **CLARA NUNES BEZERRA DE ALBUQUERQUE,** Professor(a) III, matrícula 0000036, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5008073 SSP/PE e inscrita no CPF nº 023.950.174-85, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, à servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6242C5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PARA O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2019, advindo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o qual solicitou a cedência de um servidor público municipal para exercer a função de encanador,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **VIVIANE WANDERLEY CATOLE SILVA**, Professor(a) II, matrícula nº 0000457, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5233371 SSP/PE e inscrito no CPF nº 035.973.364-69, para o

Município de Arcoverde com localização da AESA, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 21 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6C4071C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 EMENTA:

EMENTA: EXONERA MARIA NIEDJA BESERRA GOMES do cargo comissionado de Coordenador de Saúde Mental deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR **MARIA NIEDJA BESERRA GOMES**, portadora do RG nº. 6.046.822 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 012.329.944-64, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3,** COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B968BAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: NOMEA ELIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Coordenadora da Saúde Mental deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **ELIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 3747964 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 775.148.824-72, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3,** COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 19 de novembro de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:18C3B66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARLUCE BENTO LIMA DA SILVA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000610, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4092953 SDS/PE e inscrita no CPF nº 747.603.864-91, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO/INICIAL),** referente ao decênio 1999-2008 (um mês) / 2009-2019 (um mês), pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CC1FE865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **IRACI GALVAO DA SILVA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0001318, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2308954 SSP/PE e inscrita no CPF nº 319.724.034-00, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2019 ao dia 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:301D9993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BRAZ DE FREITAS IRMÃOS,** Motoqueiro, matrícula 0000309, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3266729 SSP/PE e inscrito no CPF nº 668.418.954-87, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D6FFA4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação do servidor **Ademilton Rodrigues Bezerra**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **MARIA LINDAUCI BESERRA CAVALCANTE**, Professora, matrícula 0001093, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2301803 SSP/PE e inscrita no CPF nº 312.543.064-04, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FD3F1A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA VITAL DE SOUZA SILVA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000632, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 16404784 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.384.584-29, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2019 até o dia 07 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:14F7415C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **MANOEL VALDIR DE SOUZA ALMEIDA,** Inspetor Manut. Escolar, matrícula 0000648, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3199053 SSP/PE e inscrito no CPF nº 506.795.114-15, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2019 até o dia 26 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5590B29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **CÁSSIA BEZERRA DE MELO,** Inspetor Manut. Escolar, matrícula 0000648, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2003001167752 e inscrito no CPF nº 023.946.954-20, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DFA3F76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO,** Aux. de Serviços Gerias, matrícula 0001205, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6633197 SSP/PE e inscrita no CPF nº 041.866.534-61, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de abril de 2020 até o dia 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:453508AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** o Servidor Público Municipal **EDILEUZO RODRIGUES BARBOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000155, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2855121 SSP/PE e inscrita no CPF nº 426.320.564-20, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, o servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1FED0C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Processo Nº: 0016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0015/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Mobiliários, Equipamentos eletrônicos, Equipamentos de Informática e outros para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 40893646000114002. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas participantes do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 22 de Novembro de 2019 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Proceder com as demais fases do processo, Vertente do Lério, 18/11/2019. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A409DDB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contrato Nº: 00097/2019. Processo Licitatório Nº 015/2019.Pregão Presencial Nº 09/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: 10.301.1001.2093.000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.301.1001.2296.000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal; 10.301.1001.2297.000 – Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf);10.302.1002.2094.000 – Manutenção da Assistência da Média e Alta Complexidade (clínicas);10.302.1002.2299.000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel (SAMU);10.302.1002.2132.000 - Manutenção da Ações Especializadas de Saúde ma Mulher (CESMU);10.302.1002.2300.000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS);10.302.1002.2301.000 - Manutenção do Programa Melhor em Casa;10.302.1004.2097.000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PNI);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$ **141.489,60** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: de 11/11/2019 a 31/12/2019.

Contrato Nº: 00098/2019. Processo Licitatório Nº 015/2019.Pregão Presencial Nº 09/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: 10.301.1001.2093.000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.301.1001.2296.000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal; 10.301.1001.2297.000 – Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf);10.302.1002.2094.000 – Manutenção da Assistência da Média e Alta Complexidade (clínicas);10.302.1002.2299.000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel (SAMU);10.302.1002.2132.000 - Manutenção da Ações Especializadas de Saúde ma Mulher (CESMU);10.302.1002.2300.000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS);10.302.1002.2301.000 - Manutenção do Programa Melhor em Casa;10.302.1004.2097.000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PNI);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** - CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$ **89.358,68** (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito

reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 11/11/2019 a 31/12/2019.

Contrato Nº: 00099/2019. Processo Licitatório Nº 015/2019.Pregão Presencial Nº 09/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: 10.301.1001.2093.000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.301.1001.2296.000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal; 10.301.1001.2297.000 – Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf);10.302.1002.2094.000 – Manutenção da Assistência da Média e Alta Complexidade (clínicas);10.302.1002.2299.000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel (SAMU);10.302.1002.2132.000 - Manutenção da Ações Especializadas de Saúde ma Mulher (CESMU);10.302.1002.2300.000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS);10.302.1002.2301.000 - Manutenção do Programa Melhor em Casa;10.302.1004.2097.000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PNI);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** - CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ **328.000,00** (trezentos e vinte e oito mil reais). Vigência: de 11/11/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AA34AF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2019

PROCESSO Nº 052/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/ 2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2019

Aos **18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 - SSP/PE** e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **18/11/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE PROJETOR E AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, de CNPJ Nº 33.039.726/0001-97**, com sede à Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, CEP Nº 56.800-00, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 99622-6990, representada por seu Titular o sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, (Brasileiro, Solteiro), residente e domiciliado(a) em Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, centro - CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 7.803.650 Órgão de Emissão [SDS- PE], CPF nº. **093.869.104-03**. **Valor total de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**PROJETOR POWERLITE DATASHOW S41+**	UND	EPSON S41+	20	R$ 2.125,00	R$ 42.500,00

Empresa **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, de CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, com sede Rua Anisio Salatiel, s/n, Galpao 03, CEP Nº 58.020-000, Roger, João Pessoa – PB, telefone: (83) 3221-0137, representada por seu Titular o sr. **Carlos Wilson Guedes Chaves**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Av. Flavio Ribeiro Coutinho, nº 84, Ap. 102, Manaira, CEP Nº 58.037-000, João Pessoa - PB , RG n. 1.764.506 Órgão de Emissão [SSP- PB], CPF nº. **953.895.634-68**. **Valor total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**AR - CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS,** TENSÃO/VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO E NA COR BRANCA.	UND	AMAZONAS/AMZ18	50	R$ 2.240,00	R$ 112.000,00

Empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, de CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, com sede Rua Leando Barreto, 1361 lj 04 – Jardim São Paulo – Recife – PE – CEP Nº 50.910-220, telefone: (81) 3455-9330, representada por seu Titular o sr. **José Rubenildo Pereira da Silva**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Padre Diogo Rodrigues, nº 509, Barro, CEP Nº 50.900-110, Recife - PE , RG n. 2.353.698 Órgão de Emissão [SSP- PE], CPF nº. **329.953.344-49**. **Valor total de R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**AR - CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS,**TENSÃO/VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO E NA COR BRANCA.	UND	ELGIN	20	R$ 2.710,00	R$ 54.200,00

Perfazendo-se um Valor Total de R$ 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecentos reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 025/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de NOVEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Fabio Lucas W e Silva EIRELI
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Contratada

Canapu Comércio De Distribuição EIRELI
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES
Contratada

Ferrudd Comercial LTDA EPP
JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09CB67D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO FMAS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº: 001/2019

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba – PE, localizada na Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Município de Ibirajuba-PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 001/2014, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 002/2019 que objetiva o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VEÍCULO TIPO MINIVAN			
Item	**Quant.**	**Descrição/Marca**	**Valor Unitário Registrado em R$**
Único	01	Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET, modelo SPIN PREMIER 1.8L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2019/2020; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina; 04 portas; capacidade para 07 lugares; câmbio MANUAL de 06 marchas à frente e 01 a ré; potência do motor 1.8l transversal dianteiro, 106 cv de potência a gasolina, 111 cv a álcool de 5600 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível MPFI, equipado com: ar condicionado; direção elétrica progressiva (EPS) vidros elétricos nas 04 portas anti-esmagamento, travas elétricas com acionamento na chave, vidros verdes com para-brisa laminado, painel de instrumentos com conta-giros, computador de bordo, alarme anti-furto, para-choques pintados na cor do veículo, bagageiro no teto, espelhos retrovisores elétricos, sombreira do passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, temporizador e limpador do para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, e motorista com regulagem de altura, bancos revestidos em tecido, banco segunda fileira bipartido e rebatível, terceira fileira rebatível, volante em couro, volante com comandos do sistema de som e Bluetooth para celular e smartphones, viva voz, e tela em LCD sensível ao toque 7" Rádio AM/FM com USB, MP3, comando de voz e tela, sensor de estacionamento, sistema de multimídia Chevrolet Mylink, rodas de alumínio aro 16", brake ligth, faróis de neblina, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, apoio de cabeças dianteiros e traseiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos, air bag duplo, sistema de freios ABS com EBD nas quatro rodas, câmara de ré, sistema elétrico 12 volts, coluna de direção regulável, chave canivete, controlador de velocidade de cruzeiro, sistema de comunicação e rastreamento Onstar, protetor de carter, com acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acrescido de tapete de borracha e demais itens normais de produção. COR - BRANCA	**R$ 85.700,00**
VALOR TOTAL R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais)			

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA – PE - CNPJ nº 13.635.890/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba – PE a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo **Fundo Municipal Assistência Social de Ibirajuba – PE**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Empresa Vencedora: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

Item único – Valor registrado: **R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirajuba – PE.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro

JOSÉ ELISSON PATRÍCIO SANTOS
Equipe de Apoio

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Equipe de Apoio

Licitante:

TAMBORIL VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 11.150.125/0001-14

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6D36F06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades dos PSF'S da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Emenda Parlamentar da Proposta: 11286.235000/1190-02.

ITENS	especificações	LICITANTE VENCEDOR	R$ UNT MAX ADM EDITAL	VALOR OFERTADO INICIAL	R$ UNT FINALIZADO PELO VENCEDOR
	detector fetal, tipo prtátil, tecnologia digital E COM DISPLAY.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 523,33	R$ 523,33	R$ 497,00
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA BRAÇO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTRAL DE ALTURA REGULÁVEL.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 177,40	R$ 177,40	R$ 168,00
	Central de Nebulização, COM rodízios, compressor com 03 OU 04 saídas e potência mínima de ¼ de hp.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 1.090,02	R$ 1.090,02	R$ 1.035,00
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, SEM SUPORTE, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CONFECCIONADO EM AÇO E COM CAPACIDADE DE 3 À 10LT.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 608,00	R$ 608,00	R$ 577,00
	ESTADIÔMETRO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E COM ESCALA ENTRE 0 À 230CM.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 293,20	R$ 293,20	R$ 278,00
	Esfigmomanômetro PARA OBESO, TIPO ANALÓGICO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 107,93	R$ 107,93	R$ 102,00
	Esfigmomanômetro PARA ADULTO, TIPO ANALÓGICO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 82,46	R$ 82,46	R$ 78,00
	Esfigmomanômetro INFANTIL, TIPO ANALÓGICO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 69,22	R$ 69,22	R$ 65,00
	NEGATOSCÓPIO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 02 CORPOS.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 345,83	R$ 345,83	R$ 328,00
	OTOSCÓPIO SIMPLES, COM ILUMINAÇÃO EM FIBRA DE ÓTICA, HALÓGENA – XENON E COM COMPOSIÇÃO DE 5 À 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 333,00	R$ 333,00	R$ 316,00
	balança antropométrica ADULTO, com modo de operação digital, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG E CO RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATE 2 METROS.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 831,73	R$ 831,73	R$ 790,00
	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 59,93	R$ 59,93	R$ 56,00
	FOCO REFLETOR AMBULATÓRIAL, COM ILUMINAÇÃO EM LED E COM HASTE FLÉXIVEL.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 376,98	R$ 376,98	R$ 358,00
	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, COM NÚMEROS DE SAÍDAS SILMULTÂNEAS.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 116,22	R$ 116,22	R$ 110,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	S. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 76,50	R$ 76,50	R$ 72,00

DATA DE JULGAMENTO: 14 de novembro de 2019 às 10hrs00

Prefeitura de Rio Formoso em 18 de novembro de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:BCD5418A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2019

Aos 18 (dezoito) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Sra. secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e de outro lado a empresa **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40, com sede na Av. Duque De Caxias, 678, A, Severino de Moraes Filho, Garanhuns, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO,** CPF: nº **143.310.124-68**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP**

N° 012/2019, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **Registro de Preços para EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2, classe cores, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	KG	5.430kg	5,39	R$ 29.267,70
3	FEIJÃO MULATINHO, de primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg.	KG	3.010kg	5,94	R$ 17.879,40
VALOR TOTAL R$ 47.147,10 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos).					

Empresa: **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**

CNPJ: 11.270.945/0001-40

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 47.147,10 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos)**.**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 014/2019, Pregão Presencial SRP n° 012/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Gestora da Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 18 de novembro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	***DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME***
Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF nº11.270.945/0001-40
Secretária	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D7B6831A

